



BOLETIM N. 41/2013

SEGUNDA-FEIRA – 18:00 HORAS

PAUTA DE PROPOSIÇÕES PARA A
QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA

SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA
NO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2013
DO PRIMEIRO ANO LEGISLATIVO DA
DÉCIMA TERCEIRA LEGISLATURA

VAGNER BARILON
Presidente

CARLA FURINI DE LUCENA
1ª Secretária

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
2º Secretário



Obs. Conforme determina o Artigo 149 do Regimento Interno a Mesa Diretora deliberou pela inversão da ordem dos trabalhos da Sessão Ordinária a ser realizada no dia 02 de dezembro de 2013, obedecendo a seguinte ordem: 1ª parte - Pequeno Expediente – Ordem do Dia e Explicação Pessoal. 2ª parte – Requerimentos, Moções e Uso da Tribuna Livre.

PEQUENO EXPEDIENTE

FASE INFORMATIVA

PAUTA DE
INFORMAÇÕES, INDICAÇÕES E
MOÇÕES DE PESAR
SESSÃO ORDINÁRIA DE

02 DE DEZEMBRO DE 2013



“CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES”

PROPOSITURAS PROTOCOLADAS NA SECRETARIA DESTA CASA E DISTRIBUÍDAS ÀS COMISSÕES PERMANENTES PARA ANÁLISE:

PROJETO DE LEI N. 153/2013, DE AUTORIA DO VEREADOR AVELINO XAVIER ALVES, QUE INSTITUI E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FISCALIZAR E TRIBUTAR AS CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS OU EMPRESAS USUÁRIAS QUE OCUPAM ÁREAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO NO NÍVEL DE SOLO, SUBSOLO OU ESPAÇO AÉREO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N. 154/2013, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ PEREIRA, QUE DÁ A DENOMINAÇÃO DE “JOÃO ANTONIO BELIZÁRIO PRADO” À AVENIDA PROJETADA UM (01) DO LOTEAMENTO INDUSTRIAL FECHADO JARDIM DONA ESTHER.

PROJETO DE LEI N. 155/2013, DE AUTORIA DO VEREADOR SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS QUE INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, A “SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE AO COLESTEROL” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Recebemos do Ministério da Educação um comunicado informando sobre a liberação de recursos financeiros para o município de Nova Odessa.

As Indicações e as moções de pesar apresentadas nesta sessão serão encaminhadas aos respectivos destinatários.

Toda correspondência lida nesta fase do expediente encontra-se à disposição dos senhores vereadores para consulta na secretaria desta Casa.

PAUTA DE INDICAÇÕES

N. 1054/2013 - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Solicita a manutenção da Estrada Municipal Tênis Clube e a colocação de cascalho.

N. 1055/2013 - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Solicita a limpeza do mato do córrego situado nas proximidades da Praça Aquiles Rodrigues Magalhães, na Avenida Uirapuru, no Residencial 23 de Maio.

N. 1056/2013 - Autor: VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA
Indico ao Poder Executivo, a necessidade da retirada de uma barraca que encontra-se na calçada na esquina entre as ruas Sigismundo Anderman e Olivio Belinati, no Jardim São Manoel, conforme especifica.

N. 1057/2013 - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Solicita a limpeza de um terreno baldio situado na Rua Ângelo Príncipe Padela, próximo do nº 30, no Parque Fabrício.

N. 1058/2013 - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Indico ao Poder Executivo a necessidade de reparo e limpeza da boca de lobo existente na Rua Ângelo Príncipe Padela, próximo do n. 30, no Parque Fabrício.

N. 1059/2013 - Autor: VAGNER BARILON
Indico ao Poder Executivo a necessidade de recuperação da malha asfáltica da Rua Francisco Leite de Camargo entre as ruas, Cezarina Constâncio Bordon e Joaquim Leite da Cunha, no Jardim Santa Luiza II.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



N. 1060/2013 - Autor: VAGNER BARILON

Indico ao Prefeito Municipal que, através dos setores competentes, faça a manutenção da malha asfáltica da Rua Cezarina C. Bordon, entre as ruas Francisco Leite de Camargo e Celeste C. Paulão, no Jardim Santa Luiza II.

N. 1061/2013 - Autor: VAGNER BARILON

Indico ao Prefeito Municipal que, através dos setores competentes façam, a recuperação da malha asfáltica da Rua Edson Venâncio Carciliano, entre as ruas Abel Morello e Wanda Blanco Pereira, no Jardim Europa.

N. 1062/2013 - Autor: VAGNER BARILON

Indico ao Prefeito Municipal que através dos setores competentes façam a manutenção da malha asfáltica da Rua Carmine Picone, entre as ruas Abel Morello e Wanda Blanco Pereira, no Jardim Europa.

N. 1063/2013 - Autor: VAGNER BARILON

Indico ao Prefeito Municipal que através dos setores competentes façam a manutenção da malha asfáltica da Rua Wanda Blanco Pereira, entre as ruas Francisco Bueno e Yolanda Barbosa Preto, no Jardim Europa.

N. 1064/2013 - Autor: VAGNER BARILON

Indico ao Prefeito Municipal que através dos setores competentes façam a manutenção da malha asfáltica da Rua Wanda Blanco Pereira, entre as ruas Edson Venâncio Carciliano e Yolanda Barbosa Preto, no Jardim Europa.

N. 1065/2013 - Autor: VAGNER BARILON

Indico ao Prefeito Municipal que, através dos setores competentes façam a recuperação da malha asfáltica da Rua Aristides Bassora, na esquina com a Rua Edson Venâncio Carciliano, no Jardim Europa.

N. 1066/2013 - Autor: VAGNER BARILON

Indico ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulho, e construção de calçada da área pública localizada na Rua Mariano Lima Braga.

N. 1067/2013 - Autor: ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Indico ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulhos depositados na Rua Vitório Crispim, esquina com a Rua das Cerejeiras, no Jardim das Palmeiras.

N. 1068/2013 - Autor: ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Indico ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulhos depositados na Rua Olimpio Bodini, em frente ao número 226, no Jardim Santa Rosa.

N. 1069/2013 - Autor: ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Indico ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulhos depositados na Rua Joaquim Sanches, em frente ao número 237, no Jardim Bela Vista.

N. 1070/2013 - Autor: ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Indico ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulhos depositados na Rua Ernesto Araium, em frente ao número 211, no Jardim Santa Rosa.

N. 1071/2013 - Autor: ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Indico ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulhos e lixo depositados na Rua XV de Novembro, ao lado do Ginásio de Esporte Jaime Nércio Duarte, no Jardim Santa Rosa.

N. 1072/2013 - Autor: ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Indico ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulhos depositados na Rua Alvina Maria Adanson, em frente ao número 591, no Jardim Bela Vista.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



N. 1073/2013 - Autor: ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Indico ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulhos depositados na Rua Olympio Gazzetta, em frente ao número 38, no Jardim Jequitibás.

N. 1074/2013 - Autor: ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Indico ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulhos depositados na Rua 23, em frente ao número 25, no Jardim São Manoel.

N. 1075/2013 - Autor: ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Indico ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulhos depositados na Rua Orlando de Moraes, em frente ao número 114, no Jardim Jequitibás.

N. 1076/2013 - Autor: ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Indico ao Poder Executivo a necessidade de reparos na malha asfáltica da Rua Benedicto Crempé, no Jardim São Francisco.

N. 1077/2013 - Autor: ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Indico ao Poder Executivo a necessidade de reparos na malha asfáltica da Rua dos Angicos, em frente ao número 308, no Jardim Alvorada.

N. 1078/2013 - Autor: ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Solicita a supressão de um tronco de árvore que fica localizado na Rua Joaquim Sanches, em frente ao número 237, no Jardim Bela Vista.

N. 1079/2013 - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

Indico ao Poder Executivo a necessidade de limpeza da boca de lobo situada na Rua Francisco Leite de Camargo, no Jardim Santa Luiza II.

N. 1080/2013 - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

Solicita a manutenção de duas galerias pluviais na Rua Almerinda de Oliveira Ultramar, no Jardim Santa Luiza II.

N. 1081/2013 - Autor: CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO

Indica ao Poder Executivo a necessidade de adoção de medidas no sentido de tapar buraco existente na esquina da Rua Gertrudes Ximenes Carrion com a Rua Antonio Mauerberg, no Jardim Flórida.

N. 1082/2013 - Autor: CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO

Indica ao Poder Executivo a necessidade de adoção de medidas no sentido de tapar buraco existente na Rua Francisco Carrion, nas proximidades do número 133, no Jardim Flórida.

N. 1083/2013 - Autor: CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO

Indica ao Poder Executivo a necessidade de adoção de medidas no sentido de tapar buraco existente na Rua Daniel Empke, no Jardim Flórida.

N. 1084/2013 - Autor: CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO

Solicita a operação tapa buraco na Rua Dante Gazzetta, esquina com a Avenida Antonio Rodrigues Azenha.

N. 1085/2013 - Autor: AVELINO XAVIER ALVES

Indica ao Poder Executivo a necessidade da limpeza, e corte do mato, com urgência, da margem, do Ribeirão Quilombo, Jd. Nsa. de Fátima onde faz abrigo de animais peçonhentos, e invade, ruas e casas.

N. 1086/2013 - Autor: AVELINO XAVIER ALVES

Indica ao Poder Executivo a necessidade do corte da árvore, situada na Rua Brasília, esquina com a Rua Natal, no Jardim São Jorge.



N. 1087/2013 - Autor: AVELINO XAVIER ALVES

Solicita a realização de operação tapa buraco na Avenida Antonio Rodrigues Azenha, sem número, entre a Avenida Carlos Botelho e o pontilhão da linha do trem.

N. 1088/2013 - Autor: AVELINO XAVIER ALVES

Solicita a realização de operação tapa buraco na Rua Irineu José Bordon, esquina com a Rua Joaquim Gomes, no Jardim Santa Luiza II.

N. 1089/2013 - Autor: AVELINO XAVIER ALVES

Solicita a limpeza do terreno localizado na Rua Olívio Belinate, ao lado do n. 658, no Jardim São Manoel.

N. 1090/2013 - Autor: AVELINO XAVIER ALVES

Solicita a realização de operação tapa buraco na Rua Olívio Belinate, entre o Residencial Klavin e o Jardim São Manoel.

N. 1091/2013 - Autor: AVELINO XAVIER ALVES

Solicita a limpeza do terreno situado na Rua Sílvio de Paula, ao lado do n. 352, esquina com a Rua Norma Bassora, ao lado do n. 100, no Jardim Santa Luiza II.

N. 1092/2013 - Autor: AVELINO XAVIER ALVES

Solicita a retirada das garrafas de vidro quebradas que caíram do caminhão que tombou na Rua Francisco Leite de Camargo.

N. 1093/2013 - Autor: CARLA FURINI DE LUCENA

Indica ao Poder Executivo a necessidade de reparos na iluminação de 3 postes da Rua 4, no Jardim Santa Rita I.

N. 1094/2013 - Autor: CARLA FURINI DE LUCENA

Indica ao Poder Executivo a necessidade de reparos na iluminação (lâmpadas queimadas) dos postes da Rua Orlando de Moraes, no Jardim Jequitibás.

N. 1095/2013 - Autor: CARLA FURINI DE LUCENA

Solicita a manutenção (corte de grama e poda das plantas) da Praça Aquiles Rodrigues Magalhães, no Residencial 23 de Maio.

N. 1096/2013 - Autor: CARLA FURINI DE LUCENA

Indica ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulho depositado em área pública, na Rua Fioravante Martins, no Jardim São Manoel.

PAUTA DE MOÇÕES DE PESAR

N. 464/2013 - Autor: AVELINO XAVIER ALVES

Voto de pesar pelo falecimento da senhora Ana Pereira Mello Augusto.

N. 465/2013 - Autor: AVELINO XAVIER ALVES

Voto de pesar pelo falecimento da senhora Samira Paduano.

N. 468/2013 - Autor: CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO

Voto de pesar pelo falecimento da Senhora Harue Iwakura.



EXPEDIENTE

FASE DELIBERATIVA

ATA DA QUADRAGÉSIMA
SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NO DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2013
PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO PLENÁRIA
NA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA
SESSÃO ORDINÁRIA A SER
REALIZADA NO DIA

02 DE DEZEMBRO DE 2013



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



ATA DA QUADRAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, REALIZADA NO DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro do ano de 2013 (dois mil e treze), presentes os seguintes vereadores: ANTONIO ALVES TEIXEIRA, AVELINO XAVIER ALVES, CARLA FURINI DE LUCENA, CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, JOSÉ PEREIRA, VAGNER BARILON e VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, ausente o vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, realizou a Câmara Municipal sua quadragésima sessão ordinária do primeiro ano legislativo, da décima terceira legislatura do ano 2013. Às 18 (dezoito) horas e 20 (vinte) minutos, havendo número legal, o presidente, vereador VAGNER BARILON, declara aberta a sessão e solicita que a servidora Aparecida proceda a leitura de um trecho da bíblia. **FASE INFORMATIVA: Da vereadora CARLA FURINI DE LUCENA, INDICAÇÃO N. 1017/2013** que indica ao Prefeito Municipal a adoção de medidas para manutenção (pintura) da lombada existente na rua Francisco Carrion, na Vila Azenha. **INDICAÇÃO N. 1018/2013** que indica ao Poder Executivo a necessidade de reparos na iluminação de 3 postes da Rua Ana Júlia de Oliveira, no Jardim São Manoel. **INDICAÇÃO N. 1050/2013** que indica ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulho depositado na Rua Eduardo Liekening esquina com a rua Antonio Zanaga. **INDICAÇÃO N. 1051/2013** que indica ao Poder Executivo a necessidade de instalação de lixeiras na Praça do bairro Residencial Mathilde Berzin. **INDICAÇÃO N. 1052/2013** que ao Poder Executivo, a necessidade de recuperação da malha asfáltica no final da Rua Olívio Domingos Casazza com a rua Sigismundo Anderman, no Jardim São Manoel. **INDICAÇÃO N. 1053/2013** que indica ao Poder Executivo a necessidade de limpeza do terreno localizado na rua Carlos Pinto de Camargo, ao lado do nº 343, no Jardim Santa Rosa. **Do vereador AVELINO XAVIER ALVES, INDICAÇÃO N. 1019/2013** que indica ao Poder Executivo a necessidade da retirada do entulho, Rua Guilherme Klavim frente nº 111, na calçada da Praça Jardim Marajoara. **INDICAÇÃO N. 1020/2013** que indica ao Poder Executivo a necessidade de retirada do mato cortado situado na Rua João Bassora, nº. 1388, no Jardim Eden, nesta Cidade. **INDICAÇÃO N. 1021/2013** que indica ao Poder Executivo a necessidade da retirada do entulho na Rua Francisco Bueno, frente ao nº. 415, no Jardim Europa. **INDICAÇÃO N. 1022/2013** que indica ao Poder Executivo a necessidade da retirada do entulho na Rua Recife, ao lado do nº. 357, no Jardim São Jorge. **INDICAÇÃO N. 1023/2013** que indica ao Poder Executivo a necessidade da retirada do entulho na Rua Recife, nº 343, Jardim São Jorge. **INDICAÇÃO N. 1024/2013** que indica ao Poder executivo a adoção de medidas quanto á necessidade urgente de providência sobre a queda da mureta na ponte da linha férrea do JD. São Jorge sentido Centro. **INDICAÇÃO N. 1039/2013** que indico ao Poder Executivo a necessidade do corte e poda das árvores, da Rua Ricardo Mendes, no Jardim Letônia. **INDICAÇÃO N. 1040/2013** que solicita a supressão de um tronco de árvore localizado frente a um terreno (baldio) na Rua Brasília, ao lado do número 248, no Jardim São Jorge. **INDICAÇÃO N. 1041/2013** que indico ao Poder Executivo a necessidade da supressão da árvore situada na Rua Goiania, nº. 357, no Jardim São Jorge. **INDICAÇÃO N. 1042/2013** que solicita a supressão de um tronco de árvore que fica localizado na Rua Brasília, em frente ao número 249, no jardim São Jorge. **INDICAÇÃO N. 1043/2013** que solicita a supressão de um tronco de árvore, que fica localizado na Rua Brasília, nº. 259, no Jardim São Jorge. **Do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, INDICAÇÃO N. 1025/2013** que solicita a manutenção dos ventiladores que estão quebrados no Hospital Municipal. **INDICAÇÃO N. 1026/2013** que indica ao Poder Executivo a necessidade de limpeza do terreno localizado na Rua Miguel Bechis Filho, no Jardim Flórida, próximo do nº 190. **Do vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, INDICAÇÃO N. 1027/2013** que indica ao Prefeito Municipal o corte de uma árvore na Avenida Dr. Ernesto Sprogis, 1470. **Do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, INDICAÇÃO N. 1028/2013** que indico ao Poder Executivo a necessidade de reparos na malha asfáltica da Rua Independência ao lado do Estádio Municipal no Jardim Bela Vista. **INDICAÇÃO N. 1029/2013** que indico ao Poder Executivo a necessidade de reparos na malha asfáltica da Rua Alberto Eichman, no Jardim Santa Rosa. **INDICAÇÃO N. 1030/2013** que solicita a supressão de um tronco de árvore que fica localizado na Rua Maria de Oliveira Piconi, em frente ao número 293, no Jardim São Manoel. **INDICAÇÃO N. 1031/2013** que solicita a supressão de um tronco de árvore que fica localizado na Avenida Natália Klava Muth, em frente ao número 165, no Green Village. **INDICAÇÃO N. 1032/2013** que solicita a supressão de um tronco de árvore que fica localizado na Rua Arnolds Frideberts Alkschbirs, no Bairro Vila Letônia. **INDICAÇÃO N. 1033/2013** que indico ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulhos depositados na Rua Abel Morello, esquina com a Rua Carmine Piconi, no Jardim Europa. **INDICAÇÃO N. 1034/2013** que indico ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulhos depositados na Rua Alzira Delega, no Bairro Vila Letônia. **INDICAÇÃO N. 1035/2013** que solicita a supressão de um tronco de árvore que fica localizado na Avenida Natália Klava Muth, em frente ao número 125, no



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



Green Village. **INDICAÇÃO N. 1036/2013** que indico ao Poder Executivo a necessidade de reparos na malha asfáltica da Rua Maria de Oliveira Piconi, no Jardim São Manoel. **INDICAÇÃO N. 1037/2013** que indico ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulhos depositados na Rua Ricardo Mendes, no Bairro Vila Letônia. **INDICAÇÃO N. 1038/2013** que indico ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulhos depositados na Rua Herman Jankovitz, em frente ao número 839, no Jardim Santa Rosa. **Do vereador VAGNER BARILON, INDICAÇÃO N. 1044/2013** que solicita a poda de uma árvore localizada na Rua Pedro Pinheiro Alves de frente ao nº 84, J. Fadel. **INDICAÇÃO N. 1045/2013** que indico ao Poder Executivo, a necessidade de recuperação da malha asfáltica da Rua Emydgio Pierozzi entre as ruas 06 e 08, no Jardim Novos Horizontes. **N. 1046/2013** que indico ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulho depositado na Rua Pedro Pinheiro Alves, de frente ao nº 84, no jardim Fadel. **N. 1047/2013** que indico ao Poder Executivo, a necessidade de recuperação da malha asfáltica da Av. Nathalia Klava Muth, entre a Rua Júlio Moreira de Moraes e a Av. Ampélio Gazzetta, no Residencial Green Village. **N. 1048/2013** que indico ao Poder executivo que, através dos setores competentes faça a manutenção da malha asfáltica da Rua Gerônimo David, no Res. Green Village, em toda sua extensão. **N. 1049/2013** que indico ao Poder Executivo que, através dos setores competentes, faça a recuperação da malha asfáltica da Rua Alzira Delega, na esquina com a Av. Nathalia Klava Muth, no Res. Green Village.

MOÇÕES DE PESAR: Do vereador AVELINO XAVIER ALVES, MOÇÃO N. 449/2013 voto de pesar pelo falecimento da senhora **Cacilda Florentino de Souza (faixa 01)**. **ATA DA TRIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA** é colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (faixa 02). Em seguida o presidente anuncia a **ORDEM DO DIA – 01- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 22/2013 DE AUTORIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO QUE DISPÕE SOBRE A REJEIÇÃO DO PARECER PRÉVIO EMITIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO E REJEIÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2011**. É colocado em discussão, o vereador **JOSÉ PEREIRA** discursa e solicita vista da proposição, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido. O presidente se manifesta e suspende a sessão para que os procuradores do ex-prefeito municipal recebam as cópias dos documentos requeridos em 19 de novembro passado (faixa 03). Reaberta a sessão, o presidente anuncia o item **02- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 12/2013 DE AUTORIA DO VEREADOR ANTONIO ALVES TEIXEIRA, QUE INSTITUI O DIPLOMA DO MÉRITO CULTURAL**. É colocado em discussão, o vereador **ANTONIO ALVES TEIXEIRA** discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (faixa 04). **03- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 17/2013 DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ PEREIRA, QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ NOVAODESSENSE À SENHORA TÂNIA CRISTINA BASSANI CECÍLIO**. É colocado em discussão, o vereador **JOSÉ PEREIRA** solicita vista da proposição, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido. (faixa 05). Na sequência, os vereadores **ANTONIO ALVES TEIXEIRA (faixa 06)**, **VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA (faixa 07)**, **CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO (faixa 08)**, **VAGNER BARILON (faixa 09)**, **CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER (faixa 10)** e **AVELINO XAVIER ALVES (faixa 11)** utilizam a Tribuna Livre para Explicação Pessoal. Após o intervalo regimental, o presidente anuncia a **PAUTA DE REQUERIMENTOS E MOÇÕES: REQUERIMENTO N. 1031/2013** de autoria do vereador **ANTONIO ALVES TEIXEIRA**, solicita informações do Chefe do Executivo sobre a existência de estudo voltado à implantação de rede de fibra ótica interligando todas as unidades de ensino situadas no município. É colocado em discussão, o vereador **ANTONIO ALVES TEIXEIRA** solicita a retirada e o arquivamento da proposição. O pedido é submetido ao Plenário, sendo aprovado (faixa 12). **REQUERIMENTO N. 1047/2013** de autoria do vereador **CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, solicita, para fins de fiscalização, informações do Prefeito Municipal sobre os processos deflagrados para a compra de livros para as bibliotecas escolares no Município. É colocado em discussão, o vereador **VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA** solicita vista da proposição. Por se tratar do segundo pedido, o mesmo é submetido ao Plenário, sendo aprovado (faixa 13). **REQUERIMENTO N. 1085/2013** de autoria do vereador **CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO**, solicita informações do Prefeito Municipal sobre estudos voltados a implantação da Campanha do Imposto Solidário no nosso município. É colocado em discussão, o vereador **VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA** discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (faixa 14). **REQUERIMENTO N. 1086/2013** de autoria do vereador **JOSÉ PEREIRA**, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a criação do Conselho Municipal da Juventude de Nova Odessa. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (faixa 15). **REQUERIMENTO N. 1087/2013** de autoria da vereadora **CARLA FURINI DE LUCENA**, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a implantação de placa de identificação na UBS do bairro Jardim São Francisco. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (faixa 16). **REQUERIMENTO N. 1088/2013** de autoria do vereador **AVELINO XAVIER ALVES,**



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



solicita informações do Prefeito Municipal sobre a existência de estudo voltado a abertura e interligação da Rua 16, do Jardim Altos do Klavin, à Rua dos Pinheiros, no Jardim das Palmeiras. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 17*). **REQUERIMENTO N. 1089/2013** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a existência de estudo voltado a introdução da equoterapia no tratamento de pessoas com deficiência ou necessidades especiais. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 18*). **REQUERIMENTO N. 1090/2013** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações do Prefeito Municipal e do presidente da ACINO sobre as campanhas que serão realizadas no final de ano para aquecer o comércio local. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 19*). **REQUERIMENTO N. 1091/2013** de autoria do vereador JOSÉ PEREIRA, solicita informações do Prefeito Municipal e das gerências dos supermercados Pague Menos e São Vicente, sobre parceria para a implantação de uma sala de cinema em Nova Odessa. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 20*). **REQUERIMENTO N. 1092/2013** de autoria do vereador JOSÉ PEREIRA, solicita informações do Prefeito Municipal sobre as ações que serão adotadas pela Diretoria de Cultura e Turismo para incentivar a decoração natalina em prédios públicos e particulares. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 21*). **REQUERIMENTO N. 1093/2013** de autoria do vereador VAGNER BARILON, solicita do Prefeito Municipal cópia do mapa atualizado do Plano Diretor, na forma digital. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 22*). **REQUERIMENTO N. 1094/2013** de autoria do vereador JOSÉ PEREIRA, solicita informações do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo sobre a implantação de um posto bancário nas dependências do Fórum de Nova Odessa. É colocado em discussão, o vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 23*). O diretor anuncia que a discussão e votação dos requerimentos a seguir especificados, de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, ficam prejudicados ante a ausência do vereador na sessão: **REQUERIMENTO N. 1095/2013** que solicita informações do Prefeito Municipal sobre a instituição da Semana Municipal de Conscientização, Prevenção e Combate a Hipertensão Arterial. **REQUERIMENTO N. 1096/2013** que solicita informações da Administração Municipal sobre o estudo voltado à implantação de sentido único, bairro-centro, na Rua Goiânia, no Jardim São Jorge. **REQUERIMENTO N. 1097/2013** que solicita informações do Prefeito Municipal, sobre estudo voltado à implantação de posto de gasolina na região formada pelos bairros Residencial Klavin, Altos do Klavin, São Manoel, Jardim Alvorada, Jardim Capuava, Santa Rita I e II. **REQUERIMENTO N. 1098/2013** que solicita informações do Chefe do Executivo e da CFFL sobre a retirada de um poste de madeira, pelas razões que especifica, na Rua Antonio Zanaga, no Jardim Bela Vista (*faixa 24*). **REQUERIMENTO N. 1099/2013** de autoria do vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de estudos para implantação de semáforo destinado a pedestres no cruzamento da Avenida Carlos Botelho com a Avenida João Pessoa. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 25*). **REQUERIMENTO N. 1100/2013** de autoria do vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, solicita informações do Prefeito Municipal sobre estudos voltados ao envio de um projeto de lei a esta Casa tratando da adoção de abrigos/pontos de ônibus. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 26*). **REQUERIMENTO N. 1101/2013** de autoria do vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, solicita informações da CPFL (Companhia Paulista de Força e Luz), sobre a possibilidade de mudança de um poste na Rua Maximiliano Dalmédico, nº 541, em frente à AMJ Motos. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 27*). **REQUERIMENTO N. 1102/2013** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações da empresa Vivo/Telefônica sobre a implantação de sinal de internet em todos os loteamentos de chácaras de Nova Odessa. É colocado em discussão, o vereador AVELINO XAVIER ALVES solicita a leitura na íntegra do requerimento, sendo o pedido atendido. O vereador AVELINO XAVIER ALVES discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 28*). **REQUERIMENTO N. 1103/2013** de autoria do vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a existência de estudos voltados a instalação semáforos com cronômetros em nosso município, conforme especifica. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 29*). **REQUERIMENTO N. 1104/2013** de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de implantação de uma Academia da Melhor Idade no Jardim São Manoel. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação,



sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 30*). **REQUERIMENTO N. 1105/2013** de autoria do vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, solicita informações do Prefeito Municipal sobre estudos voltados ao envio de um projeto de lei a esta Casa tratando do reaproveitamento dos resíduos gerado com a poda de árvores. É colocado em discussão, os vereadores CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO e VAGNER BARILON discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 31*). **REQUERIMENTO N. 1106/2013** de autoria do vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a existência de estudos voltados a recuperação das lombadas e melhorias no trânsito próximo ao bairro Lopes Iglesias, conforme especifica. É colocado em discussão, o vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 32*). **REQUERIMENTO N. 1107/2013** de autoria do vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a implantação de ACADEMIA DA MELHOR IDADE no bairro Jardim Lopes Iglesias. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 33*). **REQUERIMENTO N. 1108/2013** de autoria do vereador JOSÉ PEREIRA, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a reforma da Rodoviária. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 34*). **REQUERIMENTO N. 1109/2013** de autoria do vereador JOSÉ PEREIRA, solicita informações do Prefeito Municipal sobre o cadastramento de idosos com idade superior a 80 anos no programa "Cartão Amigo do Idoso" do Governo Estadual. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 35*). **REQUERIMENTO N. 1110/2013** de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, solicita informações do Prefeito Municipal sobre o número de alunos nas salas de aula que receberão estudantes de inclusão (com necessidades especiais). É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 36*). **REQUERIMENTO N. 1111/2013** de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, solicita informações do Prefeito Municipal sobre o envio de notificação ao proprietário do imóvel situado na Rua XV de Novembro, esquina com a Rua Independência, para que proceda à limpeza do local. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 37*). **REQUERIMENTO N. 1112/2013** de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a limpeza dos bueiros situados na Rua Francisco Bueno, no Jardim Europa. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 38*). **REQUERIMENTO N. 1113/2013** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita informações do Prefeito Municipal sobre as obras que estão sendo realizadas no Bosque Isidoro Bordon. É colocado em discussão, o vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA solicita vista da proposição, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido (*faixa 39*). **REQUERIMENTO N. 1114/2013** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita do Prefeito Municipal informações sobre estudos voltados a situação do trânsito na Avenida Ampélio Gazzetta cruzamento com a Rua Fioravante Martins. É colocado em discussão, a vereadora CARLA FURINI DE LUCENA solicita vista da proposição, sendo atendida por se tratar do primeiro pedido (*faixa 40*). **REQUERIMENTO N. 1115/2013** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita informações do Chefe do Executivo sobre a falta de interessados para o concurso público no Município. É colocado em discussão, o vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO solicita vista da proposição, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido (*faixa 41*). **REQUERIMENTO N. 1116/2013** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita informações do Prefeito Municipal sobre os trâmites do Processo Administrativo nº. 48/2013 (Convite nº. 06). É colocado em discussão, o vereador VAGNER BARILON solicita vista da proposição, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido (*faixa 42*). **REQUERIMENTO N. 1117/2013** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita informações do Chefe do Executivo sobre passeio público em frente à construção no Centro do Município. É colocado em discussão, o vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER solicita vista da proposição, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido (*faixa 43*). **REQUERIMENTO N. 1118/2013** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita do Prefeito Municipal informações sobre a localização das câmeras de vídeo monitoramento instaladas no Município. É colocado em discussão, os vereadores CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, AVELINO XAVIER ALVES, VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA e VAGNER BARILON discursam. O vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA solicita vista da proposição, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido (*faixa 44*). **REQUERIMENTO N. 1119/2013** de autoria da vereadora CARLA FURINI DE LUCENA, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de realizar as atividades (ginástica) do grupo da 3ª idade no Ginásio de Esportes do Jardim São Manoel. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 45*). **MOÇÃO N. 450/2013** de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, congratulações com o deputado federal Carlos Zarattini pela apresentação de emenda ao



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



Orçamento do Governo Federal, no valor de R\$ 500.000,00 para Nova Odessa. É colocada em discussão, os vereadores ANTONIO ALVES TEIXEIRA e VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA discursam. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 46*). **MOÇÃO N. 451/2013** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, apelo ao Jornal de Nova Odessa para que se retrate com relação à expressão utilizada para designar as médicas cubanas que passaram a prestar atendimento no Município (edição veiculada no dia 31 de outubro, na matéria intitulada "Nova Odessa é contemplada por forasteiras"). É colocada em discussão, vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO solicita vista da proposição, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido (*faixa 47*). **MOÇÃO N. 452/2013** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, apelo ao Prefeito Municipal, para que adote as medidas necessárias voltadas a atender ao pedido encaminhado através do Requerimento 228/2013. É colocada em discussão, o vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO solicita vista da proposição, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido (*faixa 48*). **MOÇÃO N. 453/2013** de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, congratulações com a presidenta Dilma Rousseff, pelos 10 anos do programa Bolsa Família. É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 49*). **MOÇÃO N. 454/2013** de autoria do vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, congratulações com a Comunidade Leta em Nova Odessa pelas apresentações realizadas no Paço da Prefeitura Municipal de Nova Odessa em razão do dia da Proclamação da República da Letônia. É colocada em discussão, os vereadores VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA e CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER discursam. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 50*). **MOÇÃO N. 455/2013** de autoria do vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, aplausos a Igreja Batista Nova Aliança, Pastor Adevanir Magne e Subtenente Reinaldo Sange em face da realização do CULTO CÍVICO, pelas razões que especifica. É colocada em discussão, os vereadores CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, AVELINO XAVIER ALVES e VAGNER BARILON discursam. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 51*). **MOÇÃO N. 456/2013** de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, congratulações com a Paróquia de São Jorge, pelos 16 anos de implantação, comemorado no mês de novembro do corrente ano. É colocada em discussão, os vereadores ANTONIO ALVES TEIXEIRA e CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER discursam. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 52*). **MOÇÃO N. 457/2013** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, apelo ao Prefeito Municipal para que institua gratificação aos guardas municipais que integram o projeto "Anjos da Escola", a fim de evitar possíveis perdas salariais por parte desses servidores. É colocada em discussão, o vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER discursa. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 53*). **MOÇÃO N. 458/2013** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, aplausos à ex-assessora governamental Walnie Stegall Bardou, pelo belíssimo trabalho realizado junto a Prefeitura Municipal de Nova Odessa. É colocada em discussão, o vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER discursa. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 54*). **MOÇÃO N. 459/2013** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, aplausos a senhora Vanessa Rocha dos Santos, pelo belíssimo trabalho realizado junto à CODEN. É colocada em discussão, o vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER discursa. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 55*). Após, o presidente informa que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 02 de dezembro de 2013. Nada mais havendo a tratar, declara encerrada a sessão (*faixa 56*). Para constar, lavrou-se a presente ata.

----- / ----- / -----
1ª Secretária

Presidente

2ª Secretário



ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES
PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA
SESSÃO ORDINÁRIA DE

02 DE DEZEMBRO DE 2013



ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES A SEREM DISCUTIDAS E VOTADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

PROPOSITURAS EM DISCUSSÃO

01- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 22/2013 DE AUTORIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO QUE DISPÕE SOBRE A REJEIÇÃO DO PARECER PRÉVIO EMITIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO E REJEIÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2011.

Projeto de Decreto Legislativo retirado da sessão ordinária do dia 25 de novembro de 2013, pelo primeiro pedido de vistas feito pelo vereador JOSÉ PEREIRA, restituído sem manifestação.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Dois terços - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal

Art. 1º. Fica rejeitado o parecer prévio emitido pela Colenda 2ª Câmara do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no TC-0994/026/11 e rejeitadas as contas anuais do exercício de 2011 da Prefeitura Municipal de Nova Odessa, em face do descumprimento da sistemática constitucional de pagamento de precatórios.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 14 de outubro de 2013.

VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA

AVELINO XAVIER ALVES

**Do Secretário da Comissão de Finanças e Orçamento
Ao Plenário**

Atendendo às normas regimentais, e considerando as orientações contidas no Parecer CEPAM n. 24.773, deixo registradas as razões que justificam a minha recusa em firmar o projeto de decreto legislativo n. 22/2013, como membro da Comissão de Finanças e Orçamento, que dispõe sobre a rejeição do parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado e rejeição das contas da Prefeitura Municipal de Nova Odessa, referentes ao exercício de 2011.

A tomada de contas do Prefeito é disciplinada pelos artigos 261 a 264 do Regimento Interno, *verbis*:

Art. 261. *O controle externo de fiscalização financeira e orçamentária será exercido pela Câmara Municipal com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (LOM art. 58 § 1).*

Art. 262. *Recebido o processo do Tribunal de Contas, com o respectivo parecer prévio, a Mesa, independentemente da leitura do mesmo em Plenário, mandá-lo-á publicar, distribuindo cópia aos vereadores, enviando-o em seguida à Comissão de Finanças e Orçamento, no prazo máximo de dois dias.*

§ 1º *A Comissão de Finanças e Orçamento, no prazo improrrogável de trinta dias, apreciará o parecer do Tribunal de Contas, concluindo, por meio de Projeto de Decreto Legislativo, sobre a aprovação ou rejeição do mesmo.*

§ 2º *Se a Comissão não expender manifestação no prazo indicado, a presidência da Câmara designará um relator especial que terá o prazo improrrogável de dez dias para fazê-lo.*

§ 3º *Se o projeto de decreto legislativo elaborado pela Comissão ou pelo relator especial concluir pela aprovação do parecer prévio do Tribunal de Contas, no sentido de que as contas devam ser rejeitadas, o presidente da Câmara notificará, por escrito, o prefeito ou a pessoa que tenha ocupado o cargo à época, para que ofereça defesa escrita no prazo de trinta dias.*

§ 4º *Transcorrido o prazo previsto no parágrafo anterior com ou sem manifestação, o processo será incluído na pauta da Ordem do Dia da sessão imediata, com prévia distribuição de cópia aos vereadores.*



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



Art. 263. A Câmara tem o prazo máximo de noventa dias a contar do recebimento do parecer prévio do Tribunal de Contas para tomar e julgar as contas do prefeito, observados os seguintes preceitos:

I - o projeto de Decreto Legislativo que contrarie parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, somente poderá ser aprovado pelo voto favorável de dois terços dos membros da Câmara;

II - decorrido o prazo de noventa dias, sem deliberação, o projeto será incluído na Ordem do Dia da sessão imediatamente seguinte, sobrestando-se o andamento das demais proposições;

III - rejeitadas as contas, serão imediatamente remetidas ao Ministério Público para os devidos fins;

IV - rejeitadas ou aprovadas as contas, serão publicados os respectivos atos, remetendo-se cópia da decisão ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 264. A Comissão de Finanças e Orçamento, ou o relator especial, para efeito de emissão do parecer, poderão vistoriar as obras e serviços, examinar processos, documentos e papéis nas repartições da Prefeitura e, se estiver no exercício do cargo, solicitar esclarecimento complementares ao prefeito, para aclarar questões obscuras.

O processo referente às contas anuais de 2011 da Prefeitura Municipal de Nova Odessa foi recebido por este Legislativo em 17 de junho de 2013 (ofício n. 0250/2013/Gab/UR.3 protocolizado n. 1805, encartado no processo n. 187/2013).

Em cumprimento às disposições contidas no *caput* do art. 262 do Regimento Interno, houve a publicação, a distribuição aos vereadores de cópia do parecer prévio e o envio do processo à Comissão de Finanças e Orçamento.

Após minuciosa análise acerca dos processos afetos às contas em questão, esta Comissão, com fulcro no § 1º do artigo acima mencionado, protocolizou, em 11 de julho de 2013, na Secretaria desta Câmara Municipal o projeto de decreto legislativo n. 11/2013, proposto em consonância com o acórdão da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Assim, a Comissão de Finanças e Orçamento observou as regras fixadas pelo Regimento Interno no que tange a tomada de contas da Prefeitura Municipal. Por outro lado, entendo serem ilegais as medidas adotadas pelo presidente e vice-presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, em reunião realizada no último dia 10 de outubro, especialmente no tocante à retirada do projeto de decreto legislativo n. 11/2013 e apresentação de nova proposição com finalidade contrária a já apresentada.

Registre-se, ainda, que a decisão da Segunda Câmara da E. Tribunal de Contas foi precedida por manifestações das assessorias técnicas daquela Corte, as quais, por unanimidade, opinaram pela emissão de parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura do exercício de 2011.

(...)

Os números obtidos pela municipalidade, apontam uma posição satisfatória, já que mostram equilíbrio, pois os resultados foram todos positivos.

De acordo com o item D.5.1, fls. 42, os pareceres do três últimos exercícios (2008/2009/2010) foram respectivamente pela emissão de parecer favorável à aprovação.

Assim, quanto ao aspecto estritamente econômico-financeiro, não encontramos óbices a serem apontados, ressalvando-se, entretanto, os atos pendentes de apreciação por este E. Tribunal.

À consideração de Vossa Senhoria.

A.T.J., em 27 de novembro de 2012.

SÉRGIO FERRAZ DE CAMPOS LUCIANO

ASSESSORIA TÉCNICA

(...)

*Desta forma, uma vez que os pecados capitais estipulados por esta Corte não foram cometidos pela Origem, já que os gastos com o ensino e a despesa com pessoal e reflexos mantiveram-se em bom patamar, assim como os investimentos na área da saúde apresentaram-se adequados à norma constitucional, **manifesto-me pela emissão de Parecer Favorável às contas da Prefeitura de Nova Odessa, relativas ao exercício de 2011, sem embargo das recomendações propostas.** (grifo no original)*



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



À consideração de Vossa Senhoria.

A.T.J. (Unidade Jurídica)

em 7 de dezembro de 2012

GISELLE DE SOUZA LOTTI E SILVA

Assessoria Técnica

(...)

Tendo em vista que as manifestações das Assessorias Técnicas de fls. 51/56 estão de acordo com a linha de entendimento desta ATJ, propugno pela emissão de **Parecer favorável** aos demonstrativos em anexo, sem prejuízo das propostas constantes às fls. 55/56. (grifo no original)

À elevada consideração de Vossa Excelência.

A.T.J., em 10 de dezembro de 2012.

Francisco Roberto Silva Junior

Assessor Procurador – Chefe

As contas foram submetidas, ainda, à apreciação do Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo que também opinou pela emissão de parecer prévio favorável.

O Ministério Público de Contas, cumprindo seu mister fixado no art. 3º, inc. I da Lei Complementar Estadual n. 1.110/10, na condição de custos legis, opina pela emissão de **PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL, COM RESSALVAS** sobre as contas anuais da Prefeitura Municipal analisada nestes autos. (grifo no original)

Assim, em sessão de 12 de março de 2013, a Segunda Câmara do E. Tribunal de Contas decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas prestadas pela Prefeitura de Nova Odessa, exercício de 2011, nos seguintes termos:

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Robson Marinho, Presidente e Relator, Edgard Camargo Rodrigues e Sidney Estanislau Beraldo, a e. 2ª Câmara, em sessão de 12 de março de 2013, decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas prestadas pela Prefeitura do Município de Nova Odessa, exercício de 2011.

Determinou, outrossim, o arquivamento dos expedientes que subsidiaram o exame das contas, com exceção dos expedientes TC-002463/003/11 e TC-000604/003/12, que deverão ser apartados para análise da questão especificada no voto do Relator, juntado aos autos.

Ficam excetuados desta decisão os atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal.

Na ocasião reconheceram-se definitivos os seguintes resultados contábeis: aplicação no ensino: 27,06%, aplicação na valorização do magistério: 62,39%, utilização dos recursos do FUNDEB no ano: 99,30%, aplicação na saúde: 26,10%, despesas com pessoal e reflexos: 46,06% e superávit orçamentário: 2,19%.

Presente Procurador – Rafael Antônio Baldo.

Publique-se.

São Paulo, 08 de abril de 2013.

Registre-se, por último, que, em 2011, as questões afetas aos precatórios relacionados no Ofício EP-16276 estavam *sub judice*, sendo que em 2012 o processo foi encerrado após acordo entre as partes.

Em face do exposto, considerando as análises técnicas realizadas pelo Tribunal de Contas, não vislumbro razão plausível que suscite a rejeição das contas da Prefeitura relativas ao exercício de 2011, conforme pretendido pelos demais membros da Comissão de Finanças e Orçamento.

Nova Odessa, 14 de outubro de 2013.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

Secretário da Comissão de Finanças e Orçamento

DEFESA APRESENTADA PELO EX-PREFEITO MANOEL SAMARTIN ATRAVÉS DO PROTOCOLO N. 4535 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA e PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Referente: **Processo Legislativo nº 339/2013 - Projeto de Decreto Legislativo nº 22/2013**



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



Objeto: **Contas anuais da Prefeitura de Nova Odessa, exercício 2011**

MANOEL SAMARTIN, regularmente qualificado e representado nos autos em epígrafe que versam sobre a rejeição do parecer emitido pela Egrégia 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e consequente proposta de rejeição das contas anuais da Prefeitura de Nova Odessa do ano de 2011, vem, mui respeitosamente à ilustre presença de vossas excelências, expor e ao final requer o quanto segue:

A comissão permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Nova Odessa, inicialmente apresentou Projeto de Decreto Legislativo registrado sob o número 11/2013, **APROVANDO** "as contas da Prefeitura Municipal de Nova Odessa, referentes ao exercício de 2011, em consonância com o acórdão da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e demais elementos contidos no processo CM-187/2013 e TC-0994/026/11."

A proposta foi subscrita por unanimidade dos membros daquela comissão, os vereadores **VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, AVELINO XAVIER ALVES e CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**.

Na propositura, os senhores membro da comissão levaram em consideração que a "*apreciação das contas públicas locais pelo Poder Legislativo tem co-participação do Tribunal de Contas do Estado, nos termos do art. 31, §§ 1º e 2º da Constituição Federal*", acrescentando que a participação do Tribunal de Contas para formação de juízo de valores "*faz-se imprescindível, uma vez que as contas são previamente submetidas àquele órgão para análise e emissão de parecer prévio, cujo conteúdo proporcionará aos vereadores as informações e os esclarecimentos técnicos necessários à sua orientação no momento de julgá-las definitivamente*".

Analisando todo o conteúdo documental relativos às contas do exercício do ano de 2011 a r. comissão constatou que: "*a) com relação às despesas com ensino a Municipalidade atendeu ao disposto no art. 212 da Constituição Federal, superando o limite mínimo de 25% e alcançando o percentual de 27,06%; b) no que tange à saúde, constatou-se que foi atingido índice de 26,10%, ultrapassando, portanto, o percentual mínimo constitucional de 15% estabelecido no § 1º do art. 77 da ADCT da Constituição Federal; c) no tocante ao gasto com pessoal, o Executivo Municipal ficou dentro do limite de 54% da receita corrente líquida previsto pelo art. 20, III, b da Lei Complementar n.101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), uma vez que alcançou o percentual de 46,06%. Além disso, aplicou na valorização do magistério: 62,39% e utilizou 99,30% dos recursos do FUNDEB. Tais resultados contábeis foram determinantes na aprovação das contas*".

Posteriormente, dois dos vereadores que integram a comissão permanente de finanças e orçamento, deliberação pela retirada do Projeto de Decreto Legislativo **11/2013** e apresentaram novo Projeto de Decreto Legislativo, registrado sob o número **22/2013**, com o objetivo de rejeitar "*o parecer prévio emitido pela Colenda 2ª Câmara do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no TC-0994/026/11 e rejeitadas as contas anuais do exercício de 2011 da Prefeitura Municipal de Nova Odessa, em face do descumprimento da sistemática constitucional de pagamento de precatórios*".

Para a adoção desse novo posicionamento, alguns dos membros da comissão permanente de Finanças de Orçamento, relataram ter recebido do Presidente da Câmara de Vereadores, requerimento de autoria do vereador José Pereira, informando sobre a ocorrência de irregularidades envolvendo os precatórios no exercício de 2011.

Os membros da Comissão que voltaram atrás ao posicionamento firmado pela aprovação das contas anuais de 2011 da Prefeitura de Nova Odessa entenderam *que a decisão da E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas* foi prejudicada.

É importante informar que por vários anos, o débito decorrente da utilização de áreas para reservar águas pluviais em benefício do interesse público que se traduz no fornecimento de água potável com qualidade e quantidade suficiente para o município foi palco de muitos questionamentos, não só judicial, mas também político.

O parecer da comissão processante cita minúscula parcela desses questionamentos políticos para ilustrar a contrariedade das contas anuais da Prefeitura referente o exercício de 2011.

O citado requerimento de autoria do vereador à época, Vagner, noticia que a Administração Pública celebrou acordo, homologado pelo Tribunal de Justiça do estado de



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



São Paulo "referente ao processo 0055066-48.2012.8.26.0000/900002", que diz respeito ao processo judicial indenizatório referente às desapropriações indiretas.

Informa, também, que através "do Ofício EP-16276, emitido em 27 de julho de 2010 e recepcionado na Prefeitura Municipal em 02 de agosto de 2010, a Administração foi formalmente comunicada de que, durante o período requisitorial de 02.07.09 a 01.07.10, foram apurados em execução dos precatórios, os débitos orçamentários no valor de R\$ 6.872.233,62, os quais deveriam ser incluídos no Orçamento-Programa de 2011."

Diante da sistemática adotada pelo Coordenador da Diretoria de Execução de Precatórios do E. Tribunal de Justiça o município ajuizou Ação de Mandado de Segurança, esclarecendo entre outros aspectos, que o ofício expedido em 27 de julho de 2010 e recebido pela administração pública em 02 de agosto de 2010, contém determinação que contraria o estabelecido no § 5º do Artigo 100 da Constituição.

A violação do dispositivo constitucional acima citado determina que precatórios judiciais apresentados até 1º de julho serão pagos até o final do ano seguinte, conforme regra legal inserida através da Emenda constitucional nº 62/2009.

Tanto a expedição quanto o recebimento pela administração de um ofício requisitório, superam a data limite estabelecida pela regra constitucional e diante desse elemento e de outros que constam dos autos, a municipalidade insurgiu-se contra o posicionamento adotado através do já mencionado instrumento legal denominado mandado de segurança, que não teve a pretendida concessão de medida liminar deferida.

Argumentou a municipalidade, além da intempestividade do documento judicial, questionando não só a aplicabilidade do dispositivo constitucional incluído através da Emenda Constitucional nº 30 de 2000, por se tratar de ação indenizatória por desapropriação indireta ajuizada antes do mês de dezembro de 1999, como também, em relação à regra contida nos atos de disposição constitucional.

Sem negar o cumprimento de ordem judicial, mas exercendo amplamente os meios legais, constitucionais e jurídicos, o município de Nova Odessa ingressou com medida junto ao Supremo Tribunal Federal (Ação de Desconstituição de Coisa Julgada e Revisão de Valor de Precatório com Efeito Suspensivo Ativo) e na Procuradoria Geral da República (Representação voltada a obter manifestação acerca do descumprimento do preceito fundamental relativo ao art. 78 das ADCT e do art. 165 da Constituição Federal, que trata do equilíbrio orçamentário da receita e da despesa).

Enquanto o poder público municipal questionava o que entendia ser lesão às normas legais em relação ao ofício judicial recebido, fez consignar nos orçamentos dos exercícios 2010, 2011 e 2012, dotação orçamentária destinada ao pagamento de precatórios judiciais.

É importante destacar que a regra constitucional veda expressamente a *designação de casos ou de pessoas nas dotações orçamentárias e nos créditos adicionais abertos para este fim*. ([Redação dada pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009](#)). ([Vide Emenda Constitucional nº 62, de 2009](#))

Os orçamentos votados e aprovados por esse r. órgão legislativo e posteriormente sancionado pelo Poder Executivo, que estimam as Receitas e fixam as Despesas de Nova Odessa para o **exercício 2011** (Lei nº 2469, de 01 de dezembro de 2010 - "*Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Nova Odessa para o exercício de 2.011.*"), **sob análise**, estabelece que expressamente o Poder Público Executivo municipal pode suplementar as dotações orçamentárias, por meio de Decreto, independentemente de limite (*até 50% (cinquenta por cento)*) do valor total do orçamento, utilizando como recursos os previstos no artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, assim como do artigo 166, inciso III, parágrafo 8º, da Constituição

¹ Constituição Federal - Art. 100 § 5º É obrigatória a inclusão, no orçamento das entidades de direito público, de verba necessária ao pagamento de seus débitos, oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte, quando terão seus valores atualizados monetariamente. ([Redação dada pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009](#)).



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



Federal, criando se necessário, elementos de despesa dentro de cada ação, **afim de suprir eventual insuficiência nas dotações referentes a precatórios judiciais.**

Da análise dessa autorização legislativa, repetida nas leis orçamentárias subsequentes, inclusive constando do projeto de lei encaminhado à câmara **para o exercício 2014**, consta autorização legislativa para suplementação das verbas orçamentárias e respectivos remanejamentos por ato direto do prefeito, destarte não há que se falar em não inclusão ou omissão como dito por um dos vereadores.

Todos os procedimentos adotados para a solução do caso seguiram rigorosamente a observância das normas e técnicas legais aplicáveis, tanto que ao final o desfecho alcançado foi satisfatório para as famílias indenizadas, como também para o próprio município que ao longo dos anos usufruiu e usufruí do benefício de ter água de qualidade bem como em quantidade suficiente.

Também e não menos importante é o fato de que o Município de Nova Odessa, não teve o registro de inscrição de precatório homologado pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.



Não consta nos registros do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo nenhuma inclusão da mencionada cártula, conforme tela acima reproduzida que poderá ser consultada por qualquer cidadão, destarte, tem-se por excessivo rigorismo e ampliativo as conclusões que chegaram os subscritores do r. parecer, calçados em manifestação unilateral de um de seus pares.

Não é crível falar em descumprimento *“pela Prefeitura Municipal em relação aos autos do processo n. 649/1993, que trata de ação de indenização por desapropriação indireta interposta pelas famílias que tiveram suas terras desapropriadas para a construção das Represas Recanto I, II e III”*.

Inexiste descumprimento de ordem bem como, todos os proprietários estão sendo regularmente pagos, conforme acordo **homologado judicialmente**. E no que concerne à toda celeuma jurídica, reproduzida parcialmente nestes autos, é fato incondicional que a administração pública solver regularmente seus compromissos e diante desse fato não foi inscrita no mapa de inadimplentes ou de precatórios do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

A previsão orçamentária prevê o pagamento de precatório, assim como, autoriza a sua suplementação não se limitando ao índice de 50% das receitas. Considerando a pior hipótese, a da vinculação ao índice, mesmo assim, o município poderia contemplar por remanejamento ou suplementação, mais do que o quadruplo do total do montante devido.

Como bem mencionou o parecer da comissão de Finanças e Orçamento a **“Prefeitura Municipal encerrou o exercício de 2011 com um superávit de R\$ 9.769.811,90, valor suficiente para liquidar todos os precatórios”**.

Esse superávit que se repetiu no ano subseqüente (2012), demonstrando que a gestão dos recursos públicos foi cuidadosamente acompanhada pelo gestor, enfrentando diversidades, mas mantendo o absoluto equilíbrio das contas públicas.

Não há de se dizer que a E. Corte de Contas, não detinha conhecimento da tramitação da ação judicial citada inúmeras vezes nestes autos. Por vários anos esse



tema foi noticiado e apontado ao TCESP, e sempre constou na relação de processos que é encaminhado anualmente, para inclusive, subsidiar o trabalho dos auditores.

Por outro lado, o parecer da Comissão Permanente é equivocado ao afirmar que o município de Nova Odessa realizou ***“Insuficiente pagamento de precatórios judiciais;”***. Essa afirmação é totalmente inverídica, tanto que inexistente qualquer dívida vencida e não paga pelo município nos anos de 2005 a 2012. Tanto isso é verdade que a municipalidade experimentou nos últimos anos superávit financeiro.

É fato, também, que a cidade de Nova Odessa sempre se destacou das demais cidades e do próprio estado de São Paulo, por manter suas contas rigorosamente em dia.

Apenas e tão somente para ressaltar a lisura do município de Nova Odessa que se destaca como já dissemos da grande maioria dos entes públicos, citamos a matéria elaborada pela repórter **MARIÂNGELA GALLUCCI**, da Agência Estado.

A repórter apurou em 23 de fevereiro de 2012 que o “Conselho Nacional de Justiça (CNJ) deu hoje a partida para tentar resolver o problema da falta de pagamento dos R\$ 20 bilhões em precatórios devidos pelo Estado de São Paulo e por municípios. Em reunião da qual participaram a corregedora do CNJ, Eliana Calmon, e representantes do Tribunal de Justiça (TJ) paulista e da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), ficou acertado que a partir no dia 5 uma equipe do conselho vai iniciar no TJ o trabalho de ajuda à organização do setor de precatórios. “.

Outro fato importante destacado pela repórter foi à afirmação feita: *“corregedora do CNJ, Eliana Calmon, informou que o órgão está empenhado em ajudar o TJ paulista a resolver o problema de organização do setor de precatórios. “Nós estamos fazendo uma primeira reunião para sairmos daqui com algumas proposições. Cada um sairá com o seu dever de casa para nós darmos uma solução. A solução será dada, mas nós vamos passo a passo para conseguirmos chegar a um denominador comum. Qual é? Vamos solucionar o problema dos precatórios no Tribunal de Justiça de São Paulo”, disse a ministra.”.*

A ministra esclareceu à reportagem que o “problema organizacional do setor de precatórios não atinge apenas o TJ paulista. De acordo com o CNJ, a situação de descontrole existe em outros Estados e a dívida total com precatórios soma R\$ 84 bilhões. Parte do débito tem origem em ações judiciais iniciadas há mais de 100 anos.”.

Impingida a organizar a nova regra constitucional, o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo tentou solver esse grave e crônico problema que não é só do Estado de São Paulo, mas da grande maioria dos estados e municípios, porém, foi designado um só desembargador para cuidar de todo o volume de precatórios, daí, poder-se-ia até mesmo justificar suas decisões com as quais o município não concordou.

Por todas as razões de fato e de direito apresentadas, é fato que o município de Nova Odessa não deixou de consignar no orçamento anual de 2011 dotação orçamentária destinada a adimplir eventual com o pagamento de dívida de precatórios, com a possibilidade de suplementar o necessário, conforme constou expressamente da já citada lei municipal, destarte, inexistente qualquer espécie de violação de comando legal.

No mesmo sentido e repisando as manifestações lançadas, o município não deixou de “inserir no orçamento a verba regular e tempestivamente requisitada pelo Presidente do Tribunal” ou promover qualquer espécie de “desvio dessa verba”, como equivocadamente foi registrado na manifestação de membro da comissão permanente, tanto isso é verdade que inexistente inadimplência assim como, não existiu nenhuma determinação de *“sequestro de rendas por conta da verba requisitada e não incluída;”*.

Importante consignar nesse momento que durante todo o período que sucedeu o envio do ofício EP-16276, a discussão manteve-se sob juízo até que as partes convergiram a uma composição amigável, mais favorável para o interesse público sendo então o processo judicial encerrado.

Finalmente a título ilustrativo, se esses fatos são motivos de rejeição de contas, é importante consignar que os mesmos fatos, de acordo com o teor da comissão de Finanças e Orçamento, também seriam nas contas de 2010, regularmente aprovadas.

Por todo o exposto, Requer:

a) Produção de prova testemunhal, que se julga absolutamente imprescindível e necessária para demonstração dos fatos narrados, para demonstrar aos representantes da população de Nova Odessa que inexistiu dano ao erário público, bem como, ausência de culpa ou dolo do administrador público da época;



b) Requer, ainda, digne-se determinar a juntada dos projetos de leis orçamentárias, relativas aos anos de 2009, 2010, 2011, 2012, 2013 e 2014, para como meio de prova idôneo para demonstrar que efetivamente constam das respectivas peças as dotações orçamentárias destinadas ao cumprimento de precatórios do município, que sejam de natureza alimentar ou não.

c) Requer, ainda, a expedição de ofício a Prefeitura de Nova Odessa, a fim de que junte nos autos, cópia do acordo firmando com as famílias indenizadas assim como, da respectiva homologação judicial.

d) Também, seja Requerido da Prefeitura de Nova Odessa, a remessa dos comprovantes de pagamento das parcelas vencidas do acordo judicial celebrado nos autos da ação indenizatória por desapropriação indireta, até a presente data.

e) Protesta pela sustentação oral das razões de defesa.

f) Ao final, requer a rejeição do parecer e do projeto de decreto legislativo da comissão de Finanças e Orçamento que reprova as contas do exercício 2011.

Nestes termos,

Espera acolhimento.

Nova Odessa, 12 de novembro de 2013

MANOEL SAMARTIN - Prefeito 2008/2012

DANIELA CAMPBELL MIRANDA - OAB/SP 219-802

02- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 19/2013 DE AUTORIA DO VEREADOR AVELINO XAVIER ALVES, QUE CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO DR. CARLOS JOSÉ DE ARRUDA BOTELHO AO ADVOGADO CARLOS EDUARDO PICONI GAZZETTA.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Quatro quintos - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal

Art. 1º. Fica concedida ao advogado Carlos Eduardo Picone Gazzetta, a medalha do mérito *Dr. Carlos José de Arruda Botelho*, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Nova Odessa.

Art. 2º. A honraria será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim, em local a ser designado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 23 de setembro de 2013.

AVELINO XAVIER ALVES

CARLA F. DE LUCENA

CELSO G. DOS R. APRÍGIO

VAGNER BARILON

VLADIMIR A. DA FONSECA

JOSÉ PEREIRA

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

ANTONIO ALVES TEIXEIRA

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de projeto de decreto legislativo, de autoria do nobre vereador Avelino Xavier Alves e outros, que concede a medalha do mérito "Dr. Carlos José de Arruda Botelho" ao senhor Carlos Eduardo Picone Gazzetta, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação ao projeto e concluí que o mesmo está devidamente instruído com os requisitos constantes da Lei n. 1.729, de 13 de março de 2000, a saber:

a) a medalha será concedida às pessoas que, comprovadamente, tenham prestado relevantes serviços à comunidade local;

b) deverá ser efetivada através de projeto de decreto legislativo devidamente instruído com a biografia da pessoa a quem se pretenda homenagear.

A proposição atende, ainda, à norma inserida no art. 193 do Regimento Interno, que dispõe sobre o quórum necessário para apresentação de projetos desta natureza, verbis:

"Art. 193. (...)

§ 1º. Constitui matéria de projeto de Decreto Legislativo:



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



...
d) concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município;

...
§ 3º. O projeto a que se refere a alínea d do § 1º deverá ser apresentado por, no mínimo, quatro quintos dos membros da Câmara”.

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Em decorrência das razões apresentadas na exposição da matéria (item 1), nada tenho a opor no que tange ao aspecto legal e constitucional, motivo pelo qual opino **favoravelmente à tramitação** da presente proposição.

Nova Odessa, 10 de Outubro de 2013.

CARLA F. DE LUCENA

JOSÉ PEREIRA

ANTONIO A. TEIXEIRA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de decreto legislativo de autoria do Vereador Avelino Xavier Alves, subscrito pelos demais pares, que concede a medalha do mérito “Dr. Carlos José de Arruda Botelho” ao advogado Carlos Eduardo Picone Gazzetta.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

O escopo do presente decreto legislativo é homenagear o advogado Carlos Eduardo Picone Gazzetta, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Nova Odessa.

As despesas decorrentes da execução do decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

Em face do exposto, manifesto-me **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 31 de outubro de 2013.

VLADIMIR A. DA FONSECA

AVELINO X. ALVES

CLÁUDIO J. SCHOODER

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de decreto legislativo de autoria do Vereador Avelino Xavier Alves, subscrito pelos demais pares, que concede a medalha do mérito “Dr. Carlos José de Arruda Botelho” ao advogado Carlos Eduardo Picone Gazzetta.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

O objetivo do presente é homenagear o advogado Carlos Eduardo Picone Gazzetta com a medalha do mérito “Dr. Carlos José Arruda Botelho”, que sem dúvida é forma mais significativa de reconhecimento às pessoas que tenham prestado ou prestam relevantes serviços ao Município.

Nasceu em Americana, em 1º de Março de 1975, casado com Sylvia Lúcia Gazzetta, com quem teve um filho, Vitor Eduardo Gazzetta.

Formou-se em Direito pela Universidade Metodista de Piracicaba e concluiu pós-graduação em Direito do Trabalho, pela Universidade Mackenzie e Direito Previdenciário pela Escola Paulista de Direito.

É conselheiro fiscal na APAE de Nova Odessa, foi presidente do Lar Abrigo Casulo, atualmente é presidente da Entidade Comunitária de Combate ao Câncer de Nova Odessa- ECANO.

É fundador da Loja Macônica em Nova Odessa, denominada “Augusta e Respeitável Loja Simbólica Fé, Amor e Caridade” que promove o exercício da filantropia e evolução pessoal.

Sua Biografia revela suas inequívocas qualidades que demonstram a oportunidade da homenagem.

Em face do exposto, manifesto-me **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 25 de novembro de 2013.

AVELINO X. ALVES

VLADIMIR A. DA FONSECA

ANTONIO A. TEIXEIRA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



03 - PROJETO DE LEI N. 125/2013 DE AUTORIA DO VEREADOR ANTONIO ALVES TEIXEIRA, QUE DÁ A DENOMINAÇÃO DE "BELIZÁRIO RODRIGUES MENDES" À AVENIDA DOIS DO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM SÃO MANOEL.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Quatro quintos - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal

Art. 1º. Fica denominada "Belizário Rodrigues Mendes" a Avenida Dois (02) do loteamento Jardim São Manoel.

Art. 2º. Caberá à Prefeitura Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 16 de setembro de 2013.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA

AVELINO X. ALVES CARLA F. DE LUCENA CELSO G. DOS R. APRÍGIO
CLÁUDIO J. SCHOODER JOSÉ PEREIRA SEBASTIÃO G. DOS SANTOS
VAGNER BARILON VLADIMIR A. DA FONSECA

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre vereador Antonio Alves Teixeira e subscrito pelos seus pares, que dá denominação de "Belizário Rodrigues Mendes" à Avenida Dois do loteamento denominado Jardim São Manoel.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação ao projeto e concluí que o mesmo está devidamente instruído com documentos previstos na Lei n.2.380/2010, a saber:

- completa biografia do homenageado (fl.04);
- documento que comprove que o homenageado é pessoa falecida ou que tenha mais de sessenta (60) anos de idade (fl. 05);
- certidão fornecida pela Prefeitura Municipal que noticie que o logradouro não possui outra denominação (fl.06).

Ressalte-se que a matéria tratada no projeto em comento se coaduna com o art. 15 da Lei Orgânica do Município, verbis:

"Art. 15. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente:

XIV – autorizar a denominação e alteração desta, relativamente aos próprios, vias e logradouros públicos".

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Em decorrência das razões apresentadas na exposição da matéria (item 1), nada tenho a opor no que tange ao aspecto legal e constitucional, motivo pelo qual opino **favoravelmente à tramitação** da presente proposição.

Nova Odessa, 04 de outubro de 2013.

CARLA F. DE LUCENA JOSÉ PEREIRA ANTONIO A. TEIXEIRA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre vereador Antonio Alves Teixeira e subscrito pelos demais pares, que dá denominação de "Belizário Rodrigues Mendes" à Avenida Dois do loteamento denominado Jardim São Manoel.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

A via pública que se pretende denominar, conforme Setor de Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Nova Odessa não possui denominação, constando apenas como Avenida Dois do loteamento denominado Jardim São Manoel.

As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas, se necessário.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa



Em face do exposto, manifesto-me **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 31 de outubro de 2013.

VLADIMIR A. DA FONSECA AVELINO X. ALVES CLÁUDIO J. SCHOODER

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Vereador Antonio Alves Teixeira, subscrito por todos os demais pares que dá denominação de "Belizário Rodrigues Mendes", à Avenida Dois do Loteamento denominado Jardim São Manoel.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

O escopo deste Projeto de Lei é homenagear e perpetuar a memória do senhor Belizário Rodrigues Mendes, em face dos relevantes serviços que prestou ao Município.

O homenageado nasceu em 24 de abril de 1926, na cidade de Paraguaçu, no Estado de Minas Gerais.

Mudou-se para Nova Odessa em 1955, juntamente com sua família. Na época, fixou residência na Fazenda Vasconcelos, onde trabalhou até 1961.

Posteriormente, adquiriu uma casa, no Jardim Santa Rosa, onde reside até hoje.

Pai de dez filhos, o homenageado trabalhou no Instituto de Zootecnia durante vinte e cinco anos.

Sua Biografia demonstra por si só, a oportunidade da homenagem.

Em face do exposto, manifesto-me **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 25 de novembro de 2013.

AVELINO X. ALVES VLADIMIR A. DA FONSECA ANTONIO A. TEIXEIRA

Nova Odessa, 28 de novembro de 2013.

Eliseu de Souza Ferreira
Diretor Geral



FASE DELIBERATIVA

PAUTA DE REQUERIMENTOS E MOÇÕES SESSÃO ORDINÁRIA DE

02 DE DEZEMBRO DE 2013



REQUERIMENTO N. 972/2013

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo sobre a situação de trabalho das merendeiras e serventes municipais.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Como é de conhecimento, as creches do Município estão funcionando das 6 (seis) horas às 18 (dezoito) horas, ou seja, são 12 (doze) diárias. Sendo assim, há a obrigação da Municipalidade disponibilizar o número essencial de funcionários, para que cumpram os serviços públicos oferecidos com excelência.

Porém, essa obrigatoriedade não vem sendo respeitada e tal situação está causando extrema preocupação ao vereador subscritor, uma vez que existe o prejuízo para os funcionários municipais, bem como para as crianças que estão sendo atendidas.

O fato que está ocorrendo no Município é contrário a tudo que foi propagado durante as campanhas eleitorais, que era de contratar mais profissionais para todos os setores da Prefeitura. A situação que as merendeiras e serventes estão vivenciando é crítica, pois em alguns casos estão tendo uma carga horária maior do que é permitido pela Constituição Federal e pela Consolidação das Leis de Trabalho (art. 7º, XIII, CF e art. 8º da CLT). Podemos citar, também, os revezamentos e os deslocamentos das funcionárias de uma escola para outra.

As merendeiras e serventes, além de exercerem as atividades que competem as suas funções, estão exercendo atividades que não são de suas alçadas. Tomemos como exemplo as merendeiras, que ao prepararem as refeições para as crianças, também precisam ajudar na alimentação das mesmas, função esta que cabe para as Auxiliares de Desenvolvimento Infantil.

Outro fato importante a ressaltar é que antes os alimentos destinados às refeições das crianças eram recebidos, separados e distribuídos pelo Setor de Merenda para todas as creches, e hoje cabe às merendeiras fazerem esse trabalho também.

Entendemos assim, que houve um aumento considerável no volume de trabalho das merendeiras e serventes, e em contrapartida nenhum tipo de benefício foi proporcionado.

Tendo em vista todos os fatos narrados, o vereador tem a obrigação de elogiar e enaltecer as profissionais prejudicadas, que apesar de todas as adversidades encontradas, conseguem realizar um excelente trabalho junto às crianças.

Em face do exposto, **REQUEIRO** na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, através dos setores competentes, postulando informações sobre a situação de trabalho das merendeiras e serventes municipais, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

- a) Quais as soluções para resolver a situação dos profissionais?
- b) Existe o conhecimento que direitos constitucionais estão sendo violados?
- c) Existem candidatos aprovados em concurso público para serem convocados?
- d) Em caso positivo, existe a previsão para contratação dos concursados?
- e) Em caso de negativa, existe a possibilidade de abertura de concurso público para a contratação de profissionais para a defasagem apresentada?
- f) Existe previsão para a realização de concurso público?
- g) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 15 de Outubro de 2013.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER



REQUERIMENTO N. 1058/2013

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de implantação de placa de sinalização de altura na ponte que liga a Avenida Pedro de Oliveira à Rua São Paulo, no Bairro São Jorge.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Conforme informações veiculadas no Jornal "O Liberal", no dia 25 de outubro último, a falta de sinalização da altura de uma ponte que liga a Avenida Pedro de Oliveira até a Rua São Paulo, no Bairro São Jorge, vem ocasionando choques entre caminhões.

Segundo relatos de munícipes, os motoristas desses veículos pesados batem, frequentemente, em cima da ponte e causam congestionamento ao trânsito, pelo fato de desconhecer o tamanho da altura.

Em face do exposto, **REQUEREMOS** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de implantação de placa de sinalização de altura na ponte que liga a Avenida Pedro de Oliveira à Rua São Paulo, no Bairro São Jorge.

Nova Odessa, 11 de novembro de 2013.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS ANTONIO ALVES TEIXEIRA

REQUERIMENTO N. 1083/2013

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a formalização de novo Termo de Ajustamento de Conduta com o Ministério Público Estadual, no que tange à contratação de comissionados.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O art. 19 da Lei Complementar n.29/2013, que dispõe sobre a alteração da Estrutura Administrativa do Poder Executivo no âmbito do Município de Nova Odessa estabelece que: ***"O número de cargos de provimento em comissão não poderá ultrapassar 10% (dez por cento) do total de cargos ou empregos de provimento mediante concurso público, conforme fixado por Lei"***.

Todavia, em 5 de outubro de 2012 o Ex-Prefeito Municipal firmou Termo de Ajustamento de Conduta com o Ministério Público Estadual voltado a solucionar as questões referentes aos cargos comissionados existentes no âmbito do Poder Público Municipal.

Segundo o contido no item 3.a, a Prefeitura Municipal comprometeu-se a respeitar o limite máximo de **5% (cinco por cento)** dentre os seus cargos, para os cargos de provimento em comissão na administração pública, sempre para as hipóteses de direção, chefia e assessoramento, vedada a contratação para cargos de funções efetivas, como de advogado, contador, médico, engenheiro, enfermeiro, dentista, psicólogo, fisioterapeuta e professor, entre outros.

Registre-se, ainda, que o TAC firmado vinculou o Ex-Prefeito, bem como as demais pessoas e autoridades que lhe sucederem (item 7).

Ante ao exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando as seguintes informações:

a) Foi formalizado novo termo de ajustamento de conduta com o Ministério Público Estadual, no que tange à contratação de comissionados?

b) Na negativa, o que justifica a diferença existente entre o percentual fixado na Lei Complementar n. 29/2013 (**10%**) e o estabelecido no TAC (**5%**) ?

c) A Prefeitura Municipal efetuou contratação de servidor em comissão para cargos próprios de funções efetivas - como de advogado, contador, médico, engenheiro, enfermeiro, dentista, psicólogo, fisioterapeuta e professor-, independentemente da nomeação atribuída ao cargo?

d) O TAC em questão foi homologado pela Meritíssima Juíza da 1ª Vara Judicial de Nova Odessa, passando a ter validade de título judicial? Na negativa, justificar.

e) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 13 de novembro de 2013.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA



REQUERIMENTO N. 1084/2013

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a prestação de serviços de empresa que especifica no Município de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A Constituição Federal em seu artigo 31 afirma que é de competência da Câmara Municipal (vereador) fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo.

O princípio da publicidade instituído que os atos da Administração Pública devem ser públicos, ou seja, toda população deve ter acesso a estes atos. A lei prevê exceções, como os casos relacionados à segurança nacional.

Como regra geral um exemplo de publicidade é a licitação, que é o ato por meio do qual o Poder Público adquire ou cede materiais.

E em razão disso, o vereador subscritor preocupa-se quanto aos investimentos feitos com o dinheiro público pelo Prefeito do nosso Município.

Após pesquisas realizadas no site da Prefeitura (Transparência Pública, Licitações) surgiram indícios de irregularidades que versam sobre a contratação de empresa que presta serviços para a Administração.

A empresa é Andréia Lucia de Magalhães, CNPJ nº. 17.762.779/0001-85, localizada na Rua Seringueira, nº. 44, Jardim Alvorada, Cidade de Nova Odessa/SP. A inscrição é de 07/03/2013.

Tem por atividade econômica principal a prestação de serviço combinado para apoio a edifícios, e suas atividades secundárias são as paisagísticas, construção de edifícios, entre outras (site da Receita Federal).

Após a descrição da empresa, passemos a mostrar as irregularidades que foram suscitadas. A Municipalidade solicitou a prestação de serviços pelo menos em 4 ocasiões:

1º. Uma dispensa de licitação, Processo nº. 5363/2013, na qual a prestação de serviço é a locação de trator esteira para a manutenção de estradas não pavimentadas;

2º. Um pregão presencial nº. 05/PP/2013, dessa vez a prestação de serviços de solda e serralheria;

3º. Um pregão presencial nº. 07/PP/2013, fornecimento de material agrícola (herbicida);

4º. Uma dispensa de licitação, locação de mesas e cadeiras para evento.

Na primeira situação a dispensa de licitação poderia ter ocorrido se fosse uma contratação que se limitava a aquisição de bens e serviços indispensáveis ao atendimento de situação de emergência e não qualquer bem ou qualquer prazo (art. 24 da Lei 8666/93), como nos casos de guerra; grave perturbação da ordem; calamidade pública; ou de contratação de pequeno valor (materiais, serviços e produtos); ou ainda de gêneros perecíveis (compras de hortifrutigranjeiros, pão e outros gêneros perecíveis durante o tempo necessário para a realização do procedimento licitatório). Acrescentamos a essas alegações o fato de que a proprietária da empresa possui parentesco com servidor público municipal.

O pregão presencial citado na segunda situação foi realizado no ano corrente, a sua abertura ocorreu em 22 de abril de 2013, por consequência os atos posteriores do procedimento todos foram realizados neste ano, e a homologação publicada no dia 23 de abril de 2013 no Diário Oficial menciona o pregão como 05/PP/2000, ou seja, divergências em datas, em anexo.

O pregão presencial 07/PP/2013 tinha por objeto o fornecimento de material agrícola (terceira situação apontada), e a vencedora do certame licitatório foi a empresa Andréia Lucia de Magalhães ME, porém, a atividade econômica desenvolvida tanto a principal quanto a secundária é de prestação de serviços (construção, instalação e locação). Entende-se então, que a empresa não está habilitada a fornecer nenhum produto (não tem competência para vender). E não foi possível localizar a homologação.

Por fim, a quarta situação é uma dispensa de licitação para a locação de mesas e cadeiras para evento, a empresa pode sim fazer locações, mas de máquinas e equipamentos para construção e andaimes.

Sendo assim, depois de apontadas as irregularidades na contratação desta empresa, o vereador subscritor e bem como a população novaodessense necessita de esclarecimentos pertinentes ao assunto, pois o acesso fornecido pela Prefeitura para as consultas não é satisfatório.

Em face ao exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a empresa especificada.

Nova Odessa, 12 de Novembro de 2013.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER



REQUERIMENTO N. 1095/2013

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a instituição da **Semana Municipal de Conscientização, Prevenção e Combate a Hipertensão Arterial**.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Tem esta propositura, dentro de uma magnitude de grande relevância, viabilizar a implantação no Município de Nova Odessa da **Semana Municipal de Consciência, Prevenção e Combate a Hipertensão Arterial**.

É de muita importância lembrar que na data de 26 de abril de cada ano acontece o dia mundial de prevenção e combate da hipertensão arterial, estando assim o tema em foco constantemente. Sendo assim, é necessário aproveitar esta data em destaque para chamar a atenção de nossa cidade com a relação à saúde de toda a nossa população.

Estima-se que o problema de hipertensão arterial atinja em torno de 25% da população brasileira adulta, chegando a mais de 50% após os 60 anos e está presente em 5% das crianças e adolescente no Brasil.

O problema é responsável por 40% dos infartos, 80% dos derrames e 25% dos casos de insuficiência renal terminal.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares na forma regimentar, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a implantação de **Semana Municipal de Consciência, Prevenção e Combate a Hipertensão Arterial**.

Nova Odessa, 18 de novembro de 2013.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 1096/2013

Assunto: Solicita informações da Administração Municipal sobre o estudo voltado à implantação de sentido único, bairro-centro, na Rua Goiânia, no Jardim São Jorge.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Considerando as solicitações dos munícipes sobre a necessidade de sentido único, bairro-centro, na Rua Goiânia, no Jardim São Jorge, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre o assunto, uma vez que a medida irá reduzir os acidentes de trânsito neste local.

Nova Odessa, 13 de novembro de 2013.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS



REQUERIMENTO N. 1097/2013

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal, sobre estudo voltado à implantação de posto de gasolina na região formada pelos bairros Residencial Klavin, Altos do Klavin, São Manoel, Jardim Alvorada, Jardim Capuava, Santa Rita I e II.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos moradores dos bairros Residencial Klavin, Altos do Klavin, São Manoel, Jardim Alvorada, Jardim Capuava, Santa Rita I e II e outros bairros vizinhos sobre o estudo voltado à implantação de posto de gasolina, tendo em vista que a cidade está crescendo muito naquela região.

Registre-se, outrossim, que os referidos bairros não possuem o serviço em questão. Assim, os munícipes, para abastecer seus veículos, precisam vir ao centro da cidade.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a existência de estudo voltado à implantação de posto de gasolina na referida região.

Nova Odessa, 13 de novembro de 2013.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 1098/2013

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo e da CFFL sobre a retirada de um poste de madeira, pelas razões que especifica, na Rua Antonio Zanaga, no Jardim Bela Vista.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal e à CPFL, postulando informações sobre a substituição de um poste de madeira que está podre na Rua Antonio Zanaga, no Jardim Bela Vista.

O poste também está atrapalhando a entrada da loja do munícipe, pois ele quer colocar um portão para fechar o estabelecimento e assim ter mais segurança, mas o poste impede essa colocação.

Nova Odessa, 13 de novembro de 2013.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS



REQUERIMENTO N. 1120/2013

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre estudos voltados ao envio de um projeto de lei a esta Casa que dispõe sobre normas preventivas ao abandono involuntário de crianças no interior de veículos.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O ato de abandono esta tipificado no Código penal artigo 133: Abandonar pessoa que está sob seu cuidado, guarda, vigilância ou autoridade, e, por qualquer motivo, incapaz de defender-se dos riscos resultantes do abandono.

A temperatura no interior de um carro parado aumenta rapidamente e pode levar uma criança à morte em poucas horas, segundo um estudo realizado pelo Departamento de Geociências da Universidade Estadual de San Francisco, nos Estados Unidos. Crianças que ficam trancadas em veículos passam a correrem sérios riscos de saúde em apenas 30 minutos de confinamento. A temperatura dentro de um carro parado debaixo de sol com os vidros fechados aumenta 80% nos primeiros 30 minutos.

A pesquisa concluiu ainda que um veículo em temperatura ambiente de 25°C, após uma hora tem sua temperatura interna aumentada para 47,8°C. Com uma temperatura externa em 29°C. Ainda de acordo com o estudo, o corpo de um bebê absorve mais calor em um dia quente e as crianças têm capacidade de respiração menor do que os adultos, conseqüentemente, têm menos condições de dissipar o calor do corpo pela transpiração. Se o corpo atingir a temperatura de 41,6°C a criança pode sofrer uma parada cardiorrespiratória. (portal g1.globo.com-19/11/09).

Diante desta situação tão complicada precisamos pensar em alternativas que possa minimizar a gravidade do problema, considerando que muitos destes casos de esquecimento acontecem nos estacionamentos sugerimos que todos os estacionamentos público ou privado forneçam aviso sonoro, no caso de atendimento eletrônico ou lembrete impresso no cartão quando o ticket for manual ou uma placa na entrada do estacionamento em local visível com a seguinte frase: Pais ou responsáveis ao saírem do seu veículo certifique-se se há crianças no interior deste".

É uma medida simples, mas que em algum momento pode colaborar para que os pais ou responsáveis lembre-se de retirar as crianças dos veículos quando deixarem o interior do mesmo para fazer as suas atividades de rotina.

O Departamento de Tráfego dos Estados Unidos (NHTSA) dá as seguintes dicas para que evitemos o esquecimento das crianças;

Os pais devem educar os filhos a verem o carro como um local de perigo como fazem, por exemplo, com as piscinas, e que deve sempre evitar chegar perto de um veículo. Indica ainda que o motorista deva ter como hábito olhar dentro e fora do veículo sempre que sair do carro.

- Se você está levando seu filho à creche ou escola, e normalmente é o seu marido/esposa, combine que o parceiro telefone para garantiu que tudo saiu como planejado.

- Coloque um aviso, a bolsa com os objetos da criança, ou até mesmo um brinquedo no banco da frente para ajudar a lembrar que há um bebê no banco traseiro.

- Mantenha o carro trancado e as chaves longe do alcance das crianças. Isso evita que a criança entre no carro sem ninguém perceber. Se der por falta da criança na casa, olhe em primeiro lugar dentro do carro.

- Se você ver uma criança sozinha em um veículo quente, chame a polícia. Se a criança apresentar sinais de desidratação, sem transpiração ou alteração na pulsação, retire-a o mais rápido possível de dentro do carro. Procure refrescar o corpo da criança e chame a polícia (Departamento de Tráfego dos Estados Unidos (NHTSA))

Em face do exposto, tendo em vista a relevância de que se reveste a matéria, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne manifestar sobre o envio de um projeto do lei tratando da do envio de um projeto de lei dispendo sobre normas preventivas ao abandono involuntário de crianças no interior de veículos conforme especificado acima.

Nova Odessa, 19 de Novembro de 2013.

CELSON GOMES DOS REIS APRIGIO



REQUERIMENTO N. 1121/2013

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre estudos voltados ao envio de um projeto de lei a esta Casa criando uma Campanha de incentivo ao desarmamento infantil.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O [Estatuto do Desarmamento](#), criado no ano de 2003, aponta que a criminalidade está diretamente ligada ao uso de armas de fogo e que a maioria das vítimas tem idade entre 15 e 25 anos. O documento pretende combater a venda ilegal e o contrabando de armas para diminuir a violência no País.

A Campanha do Desarmamento recebeu o Prêmio Unesco 2004 pela Campanha do Desarmamento, na categoria Direitos Humanos e Cultura da Paz. A Unesco considerou a campanha uma das melhores estratégias de promoção da paz já desenvolvidas na história do Brasil.

Sabemos, no entanto que não é o fato de ter uma arma de brinquedo que fará uma criança mais ou menos violenta, por outro lado podemos incentivar que as crianças repitam o gesto dos adultos que fizeram a entrega de suas armas, desta forma ela passa a ser engajada na campanha de paz e como prêmio desta boa ação sugerimos que cada um receba um livro, um gibi incentivando a leitura, o conhecimento. Desta forma, desde pequena ela vai entender os conceitos do uso indevido de armas, quem deve ou não usar, para que e em que situações os adultos a utilizam, obviamente de forma gradativa e de acordo com a sua faixa etária.

A minha proposta é que esta campanha seja articulada nas escolas públicas e privadas como o apoio da guarda municipal, onde durante os 03 primeiros meses de cada ano as crianças sejam orientadas sobre a questão e que no dia 15 de abril dia do desarmamento seja realizado um ato simbólico de destruição destas armas começando assim um novo ciclo.

Em face do exposto, tendo em vista a relevância de que se reveste a matéria, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne manifestar sobre o envio de um projeto do lei a esta Casa criando uma campanha municipal de desarmamento infantil conforme especificado acima.

Nova Odessa, 19 de Novembro de 2013.

CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO



REQUERIMENTO N. 1122/2013

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal e da CPFL sobre o estudo voltado à implantação de iluminação na estrada municipal que dá acesso ao Tênis Clube e à Chácara do Laurindo.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por munícipes que relataram a real necessidade de iluminação na estrada municipal que dá acesso ao Tênis Clube e à Chácara do Laurindo. O local é muito perigoso, porque tem muito mato nos lados da estrada e da chácara, sendo que à noite os moradores não saem de casa porque o local é muito escuro.

É bom lembrar que no local já existem os postes e só falta a colocação das lâmpadas.

Em face do exposto, tendo em vista a relevância de que se reveste a matéria, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal e à CPFL, postulando informações sobre a iluminação do trecho citado acima.

Nova Odessa, 19 Novembro de 2013.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 1123/2013

Assunto: Solicita informações da CPFL, sobre o programa “Tarifa Social” de Energia Elétrica Residencial para o Município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, por meio da Resolução 414 de 09 de setembro de 2010, definiu critérios para cadastramento e faturamento dos clientes residenciais na tarifa Social de Energia Elétrica.

Considerando a necessidade de informarmos a população para que se beneficiem desse programa, solicito informações quanto a adequação para o nosso Município, como:

- 1) Quem pode participar do programa?
- 2) Quais os requisitos necessários para inscrever-se?
- 3) Qual a porcentagem ou proporção do desconto?
- 4) Qual taxa de consumo se enquadra?

Diante do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício a CPFL, postulando informações sobre as questões acima, bem como outras que se fizerem necessárias para orientação à população, quanto ao programa “Tarifa Social” de energia elétrica residencial para o município de Nova Odessa.

Nova Odessa, 26 de novembro de 2013.

CARLA FURINI DE LUCENA



REQUERIMENTO N. 1124/2013

Assunto: Solicita informações da Coden, sobre o programa “Tarifa Social” para fornecimento de água residencial para o Município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A Tarifa Social é uma iniciativa da SABESP, companhia de água e esgoto que abastece todo o estado de São Paulo, voltada para imóveis residenciais e também para instituições comerciais que prestem assistência social a comunidade. Essa tarifa social é concedida as residências e entidades depois de uma verificação de critérios exigidos pela SABESP.

Considerando a necessidade de informarmos a população para que se beneficiem desse programa, solicito informações quanto a adequação para o nosso Município, como:

- 1- Quem pode participar do programa?
- 2- Quais os requisitos necessários para inscrever-se?
- 3- Qual a porcentagem ou proporção do desconto?
- 4- Qual taxa de consumo se enquadra?

Diante do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício a Coden, postulando informações sobre as questões acima, bem como outras que se fizerem necessárias para orientação à população, quanto ao programa “Tarifa Social” para fornecimento de água residencial e institucional para o município de Nova Odessa.

Nova Odessa, 26 de novembro de 2013.

CARLA FURINI DE LUCENA

REQUERIMENTO N. 1125/2013

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a implantação de um portão para acesso exclusivo à Academia da Melhor Idade localizada no Centro Comunitário do Jardim São Jorge, pelas razões que especifica.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Nas dependências do Centro Comunitário do Jardim São Jorge existe uma Academia da Melhor Idade. Todavia, como o centro comunitário é fechado às 18 horas, a população fica impedida de utilizar a academia no período noturno.

Nesse sentido, para assegurar o acesso da população ao referido equipamento público se fazem necessários o isolamento da academia das demais dependências do centro comunitário e a implantação de um portão que dê acesso exclusivo à AMI.

Em face do exposto, e em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de adoção das medidas acima propostas, bem como sobre a data prevista para a sua implantação.

Nova Odessa, 25 de novembro de 2013.

AVELINO XAVIER ALVES



REQUERIMENTO N. 1126/2013

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo sobre o fornecimento de leite para as crianças atendidas pelo Programa Bolsa Creche.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Conforme informação prestada por pais de alunos atendidos por escolas particulares conveniadas ao Programa Bolsa Creche, houve a determinação para que os próprios pais fornecessem o leite consumido por suas crianças.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o assunto, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

- a) A exigência acima mencionada procede?
- b) Na afirmativa, qual o órgão que determinou esse fornecimento? A exigência partiu da direção dessas escolas, ou da própria Secretaria Municipal de Educação?
- c) Essa exigência é legal?
- d) Quais os motivos que justificam a adoção dessa medida, uma vez que as crianças que frequentem as creches municipais recebem leite gratuitamente?
- e) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 22 de novembro de 2013.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

REQUERIMENTO N. 1127/2013

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre as obras de reforma da Escola Municipal de Ensino Fundamental e Educação Infantil Professora Therezinha Antonia Malaguetta Merenda, pelas razões que especifica.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Considerando que o telhado da Escola Municipal de Ensino Fundamental e Educação Infantil Professora Therezinha Antonia Malaguetta Merenda é composto por telhas de amianto/fibrocimento, sendo muito baixo e, por consequência, deixando o local muito quente.

Considerando, ainda, que em setembro do corrente ano o Prefeito Municipal anunciou a reforma de várias unidades de ensino, dentre elas a escola acima mencionada, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a data prevista para o início das obras de reforma da referida unidade de ensino.

Nova Odessa, 22 de novembro de 2013.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER



REQUERIMENTO N. 1128/2013

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre o dia destinado a coleta de lixo do Residencial Terra Nova.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o dia da semana em que ocorre a coleta de lixo no Residencial Terra Nova.

Nova Odessa, 22 de novembro de 2013.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

REQUERIMENTO N. 1129/2013

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre o atendimento odontológico fornecido às crianças atendidas pelo programa Bolsa Creche (que frequentam as escolas particulares conveniadas).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Considerando que às crianças atendidas pela rede municipal de Educação é fornecido acompanhamento odontológico gratuito, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o atendimento odontológico fornecido às crianças que integram o programa Bolsa Creche e frequentam as escolas particulares conveniadas.

Nova Odessa, 22 de novembro de 2013.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

REQUERIMENTO N. 1130/2013

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo sobre o Programa Bolsa Creche.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Com fulcro nas disposições contidas no art. 31 da Constituição Federal, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne enviar a este Legislativo cópia dos convênios/contratos firmados com as escolas particulares que integram o Programa Bolsa Creche.

Nova Odessa, 22 de novembro de 2013.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER



REQUERIMENTO N. 1131/2013

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Inicialmente previsto quando da criação do FUNDEF, o acompanhamento social das ações de governo ligadas à área da educação, foi mantido e ampliado com a edição da Lei de Criação do FUNDEB que, nos artigos 24 a 30, estabelece os parâmetros de atuação dos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.

No âmbito municipal, o Conselho será composto por, no mínimo, 9 membros, na seguinte conformidade:

- a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
- b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
- c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
- d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
- e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
- f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

Se o Município possuir Conselho Municipal de Educação e Conselho Tutelar, um representante de cada também integrará o Conselho do FUNDEB.

Os Conselheiros serão indicados em processo eleitoral feito nas entidades representativas de professores, pais de alunos, diretores e estudantes. Já os dois membros oriundos da Administração Municipal são designados pelo Prefeito ou Secretário Municipal.

O Presidente do Conselho será eleito entre seus pares, vedada a atribuição desta função aos representantes da Secretaria da Educação ou de outras instâncias do Governo Municipal.

Os integrantes do Conselho possuem mandato de 02 anos (permitida a recondução por igual período), exercem atividade considerada de relevante interesse social e não recebem remuneração por suas atividades neste mister.

As funções básicas do Conselho do FUNDEB estão definidas nos artigos 24 e 27 da Lei 11.494/2007 e podem ser assim resumidas:

- Acompanhar e controlar o fluxo dos recursos financeiros do FUNDEB, verificando a sua adequada destinação (60% na valorização do magistério e 40% nas demais despesas);
- Supervisionar a realização do censo escolar;
- Supervisionar a elaboração da proposta orçamentária anual;
- Emitir parecer acerca da prestação de contas a ser enviada ao TCESP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- Controlar a aplicação dos recursos relacionados ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE e ao Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para o Atendimento à Educação de Jovens e Adultos;
- Acompanhar a transferência e aplicação dos recursos recebidos por conta dos planos especiais de recuperação da rede física pública, para manutenção de novos estabelecimentos públicos de educação infantil e no âmbito do apoio técnico da União, que será feito mediante pactuação do Plano de Ações Articuladas – PAR. (fonte: Guia de Orientação aos Membros do Conselho do FUNDEB, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, disponível em: <http://www4.tce.sp.gov.br>).

Tendo em vista a relevância do conselho acima mencionado, com fulcro nas disposições contidas no art. 31 da Constituição Federal, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, enviando-nos, outrossim, cópia de nomeação do conselho em questão (decreto/portaria).

Nova Odessa, 22 de novembro de 2013.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER



REQUERIMENTO N. 1132/2013

Assunto: Solicita informações das agências bancárias sediadas no Município sobre a possibilidade de antecipação do horário de atendimento, em uma hora, pelas razões que especifica.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Tomamos conhecimento de que no Município de Monte Mor foi recentemente aprovado o Projeto de Lei n. 109/2013, que versa sobre *“a abertura das instituições bancárias 1 hora antes do horário preestabelecido, para atendimento aos idosos, deficientes e gestantes”* (minuta anexa).

Consoante o exposto na justificativa, a criação dos caixas exclusivos para atender a esse segmento é fruto de uma iniciativa louvável. Todavia, na prática, estes caixas ainda não funcionam adequadamente, uma vez que suas filas são tão extensas quanto as comuns.

Em consequência, a proposta em questão visa aprimorar o atendimento prestado aos idosos, gestantes e deficientes, assegurando-lhes, ainda, o direito de ir e vir.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício às agências bancárias sediadas no Município postulando se dignem manifestar sobre a possibilidade de antecipação do horário de atendimento, em uma hora, nos moldes do projeto aprovado em Monte Mor.

Nova Odessa, 25 de novembro de 2013.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 1133/2013

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo sobre a implantação de um Núcleo de Apoio à Saúde da Família em nosso município (NASF).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

E atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a existência de estudo voltado à implantação de um Núcleo de Apoio à Saúde da Família na UBS V, no Jardim Alvorada.

Nova Odessa, 22 de novembro de 2013.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS



REQUERIMENTO N. 1134/2013

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo sobre a implantação de semáforo no trevo de acesso aos bairros Jardim Santa Luiza II, Jardim Nossa Senhora de Fátima, Residencial Triunfo e Terra Nova (Rodovia Arnaldo Júlio Muerberg, Rua Celeste Cerezer Paulon e Rua Francisco de Camargo).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a implantação de um semáforo no trevo de acesso aos bairros Jardim Santa Luiza II, Nossa Senhora de Fátima, Residencial Triunfo e Terra Nova, no cruzamento da Rodovia Arnaldo Júlio Mauerberg com as ruas Celeste Cerezer Paulon e Francisco de Camargo.

Com a duplicação da rodovia, o trânsito neste local está muito complicado, assim o semáforo dará mais segurança aos motoristas.

Nova Odessa, 22 de novembro de 2013.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 1135/2013

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo sobre a implantação do Programa Saúde da Família (PSF) em nosso município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a existência de estudo voltado à implantação do Programa Saúde da Família na UBS V, no Jardim Alvorada.

Nova Odessa, 22 de novembro de 2013.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS



REQUERIMENTO N. 1136/2013

Assunto: Solicita ao Prefeito Municipal a imunização de mulheres na faixa etária de 09 a 26 anos contra o HPV (Papiloma Vírus Humano) nas Unidades Básicas de Saúde do Município.

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Diversos trabalhos científicos já comprovaram que o papilomavírus humano é causa principal de um dos tipos mais graves de câncer de colón de útero.

O que vem agravando ainda mais o problema do câncer no Brasil, dada a relevância do perfil epidemiológico que essa doença apresenta.

Segundo dados do Instituto Nacional do Câncer (INCA), no ano de 2012, no estado de São Paulo, para cada 100 mil mulheres, foram diagnosticados 13 novos casos de câncer de colo de útero causados pelo HPV.

O HPV está associado a diversas enfermidades além do câncer de colo uterino, podendo causar a doença também nas regiões anal, peniana, da vulva até orofaríngea, do trato respiratório.

Devido ao fato de o HPV comumente não apresentar nenhum sintoma, as pessoas não têm como saber que são portadoras do vírus. A maioria das mulheres descobre que tem HPV por intermédio de um resultado anormal do Papanicolau.

Dessa forma imunizar as pessoas que se enquadrem no perfil epidemiológico e com a idade estabelecida pela ANVISA, através da vacina gratuita, uma vez que hoje é oferecida apenas em clínicas particulares e com um custo alto, trará grandes benefícios a saúde.

Em face ao exposto, tendo em vista a relevância da matéria, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, que determine ao setor competente a inclusão no calendário de vacinas das Unidades Básicas de Saúde, a imunização de mulheres na faixa etária de 09 a 26 anos contra o HPV (Papilomavírus Humano).

Nova Odessa, 26 de setembro de 2013.

CARLA FURINI DE LUCENA



REQUERIMENTO N. 1137/2013

Assunto: Solicita informações ao responsável pela Circunscrição Regional de Trânsito – CIRETRAN e ao Diretor de Credenciamento do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo – DETRAN quanto a inexistência de curso teórico técnico e de prática de direção veicular no município para pessoas portadoras de deficiência e com mobilidade reduzida severa.

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Como é de notório saber, a Lei 7853, de 24 de outubro de 1989, veio assegurar o exercício dos direitos individuais e sociais das pessoas com deficiências, dispondo, inclusive, sobre sua integração social, senão vejamos:

“Art. 1º Ficam estabelecidas normas gerais que asseguram o pleno exercício dos direitos individuais e sociais das pessoas portadoras de deficiências, e sua efetiva integração social, nos termos desta lei.

§ 1º - Na aplicação e interpretação desta Lei, serão considerados os valores básicos da igualdade de tratamento e oportunidade, da justiça social, do respeito à dignidade da pessoa humana, do bem-estar, e outros, indicados na Constituição ou justificados pelos princípios gerais de direito” (grifamos).

Ocorre que, em nosso município os deficientes sem escolha se vêem compelidos a buscar o seu direito em outras cidades vizinhas, e que, em muitas vezes por falta de condução própria ou auxílio familiar, acabam por frustrar tão almejado sonho.

Tem-se ainda, que muitos condutores à época da aquisição de sua habilitação não possuíam qualquer tipo de deficiência, porém, com o decorrer do tempo por alguns percalços da vida se tornaram deficientes, tendo que mudar a Categoria de sua habilitação.

Destarte, no município também não há uma banca especial para avaliação quanto a mudança de habilitação dessas pessoas.

Dessa forma, se faz necessário que no município de Nova Odessa as pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida possam também ter seu direito respeitado quanto aos valores básicos da igualdade de tratamento e oportunidade, entre um deles, o direito a Carteira Nacional de Habilitação.

Em face do exposto, tendo em vista a relevância da matéria, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao responsável pela Circunscrição Regional de Trânsito – CIRETRAN e ao Diretor de Credenciamento do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo – DETRAN, postulando informações quanto a inexistência de curso teórico técnico e de prática de direção veicular no município de Nova Odessa para pessoas portadoras de deficiência física e com mobilidade reduzida severa, bem como, a inexistência de banca especial para avaliação quanto a mudança da categoria de habilitação para pessoas que passaram a ser deficientes.

Nova Odessa, 26 de novembro de 2013.

CARLA FURINI DE LUCENA



REQUERIMENTO N. 1138/2013

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal e dos responsáveis pela empresa concessionária do transporte intermunicipal sobre a implantação de uma linha de ônibus Americana – Sumaré, que atenda os moradores do Residencial Terra Nova.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por munícipes que alegam dificuldades para se locomoverem do Residencial Terra Nova para as cidades vizinhas. Eles reclamam que as linhas de ônibus intermunicipais (Sumaré – Americana) chegam até o bairro Triunfo, quando na realidade eles precisam que os ônibus trafeguem até a entrada do Residencial Terra Nova.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal e à empresa concessionária do transporte intermunicipal, postulando se dignem prestar informações sobre a possibilidade de alteração do itinerário dos ônibus intermunicipais para que os mesmos atendem aos moradores do Residencial Terra Nova.

Nova Odessa, 25 de novembro de 2013.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 1139/2013

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre o estudo voltado a mutirão de combate do câncer de fígado.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O câncer no fígado é um tipo de câncer que nem sempre tem cura e pode levar à morte. Ele geralmente tem início no revestimento dos canais biliares do fígado ou da vesícula biliar e causa sintomas como uma intensa dor abdominal, localizada no lado direito do abdômen. A taxa de sobrevivência é de 5 anos em menos da metade dos casos, mais isso depende do tipo de câncer.

Radioterapia, quimioterapia, cirurgias e transplante do órgão são as hipóteses de tratamento para o câncer de fígado.

Para identificar esse tipo de câncer, o médico deve realizar exames de raios-X de abdômen, tomografia computadorizada, ressonância magnética e, se houver suspeita, biópsia do tecido do fígado para comprovar a existência de células cancerígenas no órgão. Sintomas de câncer no fígado, que levam a suspeita de câncer envolvem o comprometimento geral do estado de saúde:

- Grande massa localizada na região superior direita do abdômen.
- Dor abdominal.
- Icterícia.
- Anorexia.
- Emagrecimento.

Para o tratamento do câncer de fígado, indica-se a remoção da área afetada, quando ele é descoberto precocemente e, quando isto é viável, radioterapia e quimioterapia. Em alguns casos o transplante de fígado pode ser a única chance de salvar a vida do paciente.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o estudo voltado a realização de mutirão de combate de câncer de fígado.

Nova Odessa 25 de novembro de 2013.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



REQUERIMENTO N. 1140/2013

Assunto: Solicita informação da Administração Municipal sobre obra de recapeamento da Rua Anchieta, do número 1276, ao nº. 1536, no Jardim Bela Vista.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Considerando que as solicitações dos munícipes a necessidade, do recapeamento da Rua Anchieta da numeração 1276 ao 1536, é primordial aos cidadãos, motoristas com o intenso fluxo de veículos nos remete as más condições do asfalto, e devido também principalmente, pedestres que fazem aquele local seu uso diário.

REQUEIRO aos nobres pares, na forma regimental e após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre o assunto, principalmente ao recapeamento da Rua citada acima na referida localidade.

Nova Odessa, 26 de Novembro 2013

AVELINO XAVIER ALVES

REQUERIMENTO N. 1141/2013

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de envio de projeto de lei para este Legislativo instituindo o "Programa Doadores do Futuro".

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Tomamos conhecimento de que em Hortolândia foi aprovado recentemente o projeto de lei n. 139/2009, que institui o "Programa Doadores do Futuro".

Em síntese, a proposta tem como objetivo conscientizar os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino sobre a importância da doação voluntária de sangue, medula óssea e órgãos.

Devem participar do programa todos os alunos do ensino fundamental da rede pública. Para a concretização do Programa Doadores do Futuro, o Poder Executivo poderá utilizar servidores municipais, capacitados para tal, ou convidar autoridades no assunto, bem como firmar parcerias com entidades de hemoterapia, transplantes e com a iniciativa privada.

Colacionamos, a seguir, a justificativa que acompanha a referida proposição para apreciação dos nobres pares:

"A doação de sangue medula e órgãos é um ato de caridade e amor ao próximo. A cada ano, muitas vidas são salvas por esse gesto altruísta. A conscientização da população sobre a importância deste tipo de doação é vital para melhorar a realidade dos transplantes no País.

O objetivo da apresentação da propositura em epígrafe é conscientizar nossos jovens e adolescentes que certamente vão conscientizar seus familiares da importância impar que é a doação de sangue, medula óssea e de órgãos.

Entendemos que o ato de doar, torna-se, inquestionavelmente, uma ação de doação da própria vida. Várias pessoas que dão entrada nos hospitais, dependem de uma transfusão de sangue para se salvarem e as filas para o transplante de órgãos não param de crescer. E, em se tratando de sangue, medula e órgãos, sempre será necessário promover a conscientização do ato de doação desde cedo, conscientizando a juventude sobre a importância do mesmo.

Com o presente Projeto de Lei, pretendemos integrar a escola municipal nessa luta, integrando-as de forma permanente ao processo de conscientização do jovem estudante de que a doação de sangue, medula e órgãos é um ato de profundo humanismo e respeito ao próximo".

Em que pese o elevado teor social de que se reveste a matéria, o processo legislativo deve ser deflagrado por iniciativa do Chefe do Executivo, sob pena de violação do princípio da separação entre os poderes.

Ante ao exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne manifestar sobre a possibilidade de envio de projeto de lei a este Legislativo instituindo o "Programa Doadores do Futuro", conforme minuta anexa.

Nova Odessa, 26 de novembro de 2013.

AVELINO XAVIER ALVES



REQUERIMENTO N. 1142/2013

Assunto: Solicita informação e esclarecimento da Administração Municipal sobre obra de recapeamento da Rua Frederico Lanzoni, entre a numeração 01 ao nº. 400, Jardim Santa Luiza II.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Considerando que as solicitações dos munícipes a necessidade, do recapeamento da Rua Frederico Lanzoni, do nº. 01 ao nº 400 Jardim Santa Luiza II é primordial aos cidadãos, motoristas com o intenso fluxo de veículos nos remete as más condições do asfalto, e devido também principalmente, pedestre que fazem aquele local seu uso diário.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental e após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre o assunto, principalmente ao recapeamento da Rua citada acima na referida localidade.

Nova Odessa, 27 de Novembro 2013

AVELINO XAVIER ALVES

REQUERIMENTO N. 1143/2013

Assunto: Solicita informação, da Administração Municipal sobre obra de recapeamento da Rua Mario Valente, do numero 01 ao nº. 120, Jardim Vila Azenha.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Considerando que as solicitações dos munícipes a necessidade, do recapeamento da Rua Mario Valente do numero 01 ao nº. 120 do Jardim Vila Azenha, é primordial aos cidadãos, motoristas com o intenso fluxo de veículos nos remete as más condições do asfalto, e devido também principalmente, pedestre que fazem aquele local seu uso diário.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental e apos ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre ao recapeamento da Rua citada acima na referida localidade.

Nova Odessa, 27 de Novembro 2013

AVELINO XAVIER ALVES



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa



REQUERIMENTO N. 1144/2013

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo sobre a possibilidade de implantação de uma lombada na Rua Celeste Cerezer Paulão, frente ao nº. 15, Jardim Santa Luiza II, pelas razões que abaixo especifica.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos munícipes, especialmente dos moradores, da Rua Celeste Cerezer Paulão, frente ao numero 15, no Jardim Santa Luiza II, onde o fluxo de carros tem aumentado diariamente, colocando aos transeuntes, pedestre (crianças escolares) em situação constante de risco, naquela localidade.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando, realmente esta necessidade devida à imprudência de certos motoristas, sobre a implantação de uma lombada, na Rua Celeste Cerezer Paulão, frente ao nº. 15, Jardim Santa Luiza II, onde com certeza irá evitar futuros acidentes.

A medida visa coibir o excesso de velocidade praticado por vários motoristas que transitam no local, afastando o risco de acidentes que envolvem, principalmente, aos moradores, e transeuntes daquela região.

Nova Odessa, 27 de Novembro 2013.

AVELINO XAVIER ALVES



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa



REQUERIMENTO N. 1145/2013

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a implantação de uma praça com Academia da Melhor Idade e parque infantil na área localizada entre as ruas Maria Imaculada Pereira Marmilli, Sebastião Bechis, Sylvio Thomé e Maria Aparecida Guimarães Jirschik, no Jardim Altos do Klavin.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Tendo em vista o abaixo-assinado anexo, elaborado pelos moradores do Jardim Altos do Klavin, através do qual pleiteiam a implantação de uma praça com Academia da Melhor Idade e parque infantil na área localizada entre as ruas Maria Imaculada Pereira Marmilli, Sebastião Bechis, Sylvio Thomé e Maria Aparecida Guimarães Jirschik, no bairro em questão, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de implantação dos equipamentos públicos requeridos, bem como sobre a data prevista para a sua efetivação.

Nova Odessa, 26 de novembro de 2013.

AVELINO XAVIER ALVES





Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa



REQUERIMENTO N. 1146/2013

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre os especialistas da área da Educação.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Para conhecimento deste Legislativo, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne enviar a este Legislativo relação contendo todos os especialistas em Educação (diretores, administradores, coordenadores e vice-diretores) e seus locais de lotação.

Requeiro, ainda, informações sobre a existência de processo para remoção desses profissionais, informando-nos, outrossim, se já existe edital publicado para esta finalidade.

Nova Odessa, 26 de novembro de 2013.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA

REQUERIMENTO N. 1147/2013

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre as despesas com pessoal no exercício de 2013 (servidores comissionados).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Durante reunião realizada na sala da presidência sobre o Projeto de Lei Complementar n. 2/2013, que dispõe sobre a alteração da Estrutura Administrativa do Poder Executivo no âmbito do Município de Nova Odessa e dá outras providências, foi entregue aos vereadores o documento anexo, firmado pelo assessor administrativo e pelo ordenador de despesas da Prefeitura, informando que a mudança decorrente da referida proposição acarretaria em uma diminuição do valor que era gasto com o quadro de funcionários comissionados em 2012 na ordem de R\$ 173.129,74 (cento e setenta e três mil, cento e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos).

Em outro ponto do documento eles informaram que "(...) *fica evidenciado que não haverá aumento que comprometa as metas fiscais da LDO de 2013, haverá sim, em comparação direta, uma diminuição nos valores aplicados com tais cargos.*"

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a efetivação das projeções apresentadas no início do ano no que tange o gasto com comissionados, especialmente em relação ao seguinte aspecto que envolve a questão:

a) Considerando que em 2012 foram gastos **R\$ 8.382.155,86** (oito milhões, trezentos e oitenta e dois mil, cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos) com comissionados e que a projeção de gasto para 2013 era de **R\$ 8.209.026,12** (oito milhões, duzentos e nove mil, e vinte e seis reais e doze centavos), qual o valor efetivamente despendido com os comissionados em 2013?

Nova Odessa, 27 de novembro de 2013.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA



REQUERIMENTO N. 1148/2013

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre o veículo Ford Cargo 2422, placa GZX 0790 (caminhão para a coleta de lixo).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Considerando a informação de que o veículo Ford Cargo 2422, placa GZX 0790, utilizado na coleta de lixo, estaria com problemas na válvula termostática, que pode ocasionar danos ao motor, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne enviar a este Legislativo cópia dos documentos relacionados à revisão de 50.000 quilômetros do veículo em questão.

Nova Odessa, 27 de novembro de 2013.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

REQUERIMENTO N. 1149/2013

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre o licenciamento ambiental junto a CETESB e ao DAEE para o desassoreamento do Ribeirão Quilombo.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Para fins de fiscalização, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne enviar a este Legislativo cópia dos licenciamentos ambientais da CETESB e do DAEE relacionados ao desassoreamento do Ribeirão Quilombo.

Nova Odessa, 27 de novembro de 2013.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

REQUERIMENTO N. 1150/2013

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo sobre as despesas com gasolina na Garagem Municipal.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Com fulcro nas disposições contidas no art. 31 da Constituição Federal, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre as despesas realizadas com gasolina na Garagem Municipal nos últimos doze (12) meses, enviando-nos, outrossim, cópia das respectivas notas fiscais.

Nova Odessa, 22 de novembro de 2013.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa



REQUERIMENTO N. 1151/2013

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a poda da árvore situada na Rua Sydnei de Souza Almeida, próximo ao n. 179, no Residencial Jequitibás.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de se promover a poda da árvore situada na Rua Sydnei de Souza Almeida, próximo ao n. 179, no Residencial Jequitibás.

A medida é necessária, pois a árvore está servindo de esconderijo para marginais e por casais que a utilizam para a prática de atos libidinosos.

Nova Odessa, 27 de novembro de 2013.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER





REQUERIMENTO N. 1152/2013

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a implantação de fanfarras nas escolas municipais, conforme especifica.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Sabemos que a musica traz inúmeros benefícios ao ser humano, ajuda na concentração, coordenação motora, disciplina e mais uma infinidade de benefícios.

A alguns anos era comum encontrarmos nas escolas bandas, fanfarras e aulas de musicas, que ajudavam no desenvolvimento de jovens e crianças. A fanfarra é uma forma muito simples de envolver crianças com musicas, pois não demanda muitos recursos e qualquer pessoa encontra um instrumento ao qual se identifica.

Em face do exposto, tendo em vista o elevado interesse público de que se reveste o assunto **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aproveem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando informações sobre a existência de estudos voltados a implantação de fanfarras nas escolas municipais de nossa cidade

Nova Odessa, 28 de novembro de 2013.

VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA

REQUERIMENTO N. 1153/2013

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre programa de incentivos fiscais as empresa e a destinação de 5% das vagas aos candidatos ao primeiro emprego.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A [Lei 10.748/2003](#) criou o Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego para os Jovens - PNPE, sendo posteriormente alterada pela [Lei 10.940/2004](#) e regulamentada pelo [Decreto 5.199/2004](#).

O PNPE é vinculado a ações dirigidas à promoção da inserção de jovens no mercado de trabalho e sua escolarização, ao fortalecimento da participação da sociedade no processo de formulação de políticas e ações de geração de trabalho e renda, objetivando, especialmente, promover:

I - a criação de postos de trabalho para jovens ou prepará-los para o mercado de trabalho e ocupações alternativas, geradoras de renda; e

II - a qualificação do jovem para o mercado de trabalho e inclusão social.

O primeiro emprego é uma fase importante na vida de um jovem. É nesta etapa que o adolescente começa a encarar responsabilidades que farão parte de sua vida adulta e inicia um período de aprendizado que proporcionará a ele chances de promoção dentro do mercado de trabalho. Porém conquistar essa vaga não é fácil e exige do jovem alguns pré-requisitos.

Segundo pesquisas, 66% da população jovem (14 aos 29 anos) estão no mundo do trabalho, seja empregado ou em busca de emprego. Para alcançar este sonho exige-se do candidato qualidades como noções básicas de informática, bom português, além de conhecimento de línguas estrangeiras, especialmente inglês e espanhol, como garantem sites de buscas que auxiliam jovens que estão nessa empreitada. (portal Brasil metrópole). Se não bastassem todas estas exigências muitas empresas exigem experiência anterior, como comprovar, se o que ele busca é o primeiro emprego com registro em carteira?

Em face do exposto, e atendendo ao clamor da população, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aproveem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, solicitando informações sobre o tema acima abordado, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

A) Existe no nosso município o programa de incentivos fiscais as empresas aqui instaladas?

B) Se positivo quais a leis que institui tais programas?

C) Existem estudos voltados a criação de um projeto de lei destinando 5% das vagas das empresas participantes do programa de incentivos fiscais aos que busca o primeiro emprego?

Nova Odessa, 27 de Novembro de 2013.

CELSON GOMES DOS REIS APRIGIO



MOÇÃO N. 461/2013

Assunto: Apelo ao Senado Federal e à Câmara dos Deputados postulando a aprovação do substitutivo apresentado ao PLC n. 66/2012, que dispõe sobre o peso a ser transportado pelo estudante em mochila ou similares.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Submeto à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APELO**, dirigida ao Senado Federal e à Câmara Federal postulando a aprovação do substitutivo apresentado ao PLC n. 66/2012, que dispõe sobre o peso a ser transportado pelo estudante em mochila ou similares.

O art. 1º do Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 2012 fixou que o estudante não pode transportar material escolar, em mochilas ou similares, cuja carga seja superior a quinze por cento do seu peso corporal. O art. 2º da proposição previu, por seu turno, que a aferição do peso do aluno deve ser feita mediante declaração escrita pelo próprio aluno, quando ele estiver no ensino médio, ou por seus pais ou responsáveis, quando ele frequentar creche, pré-escola ou ensino fundamental. Já o art. 3º determinou obrigatoriedade ao Poder Público de promover ampla campanha educativa sobre o peso máximo total aconselhável do material escolar a ser transportado.

O objetivo da proposta é evitar problemas de saúde para estudantes que ainda estão se formando fisicamente, especialmente crianças e adolescentes com idade entre 10 e 16 anos, que costumam carregar mais material. Para ilustrar essa assertiva, reproduzirei, a seguir, informações disponíveis na justificativa do projeto original apresentado à Câmara dos Deputados e no parecer aprovado na Comissão de Educação e Cultura daquela Casa Legislativa:

“O excesso de peso transportado por estudantes, sobretudo por crianças e adolescentes que estão na fase de crescimento rápido, dos 10 aos 16 anos de idade, preocupa os especialistas que cuidam de sua saúde, principalmente porque esse é o período de desenvolvimento e consolidação de seu esquema postural e de sua estrutura corporal. Transportar material escolar com peso excessivo pode acarretar sérios problemas de saúde para os estudantes, especialmente vícios de postura, dores musculares e lombares e, em casos mais extremos, desvios da coluna vertebral. Ressalte-se que as meninas são mais propensas a apresentar tais problemas, por possuírem menor massa óssea e muscular. A Sociedade Brasileira de Ortopedia prevê



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



que cerca de 60% a 70% dos problemas de coluna na fase adulta são causados pelo carregamento de peso excessivo e por esforços repetitivos na adolescência.

Essa situação tem ensejado iniciativas em várias partes do mundo, como na Argentina, no estado norte-americano da Califórnia e também no Brasil, onde alguns municípios já aprovaram leis para limitar o peso do material escolar a ser transportado. Um exemplo é a aprovação da Lei nº 13.460, de 2 de dezembro de 2002, pelo município de São Paulo.

Entidades científicas americanas como a American Academy of Orthopedic Surgeons e a Backpack Safety America (BSA) recomendam a proporção de quinze por cento do peso corporal como limite de peso do material a ser transportado.

Essa é, portanto, a medida que o projeto sob análise busca instituir em todo o território nacional, relacionando o limite de peso a ser transportado a um referencial ligado à compleição física dos estudantes.

Torna-se evidente, assim, o mérito da propositura, cujo texto recebeu da CE os necessários aperfeiçoamentos para ser convolado em lei”.

De outra parte, no Senado Federal foi apresentado substitutivo à proposta originária, criando mecanismos de apoio para que as crianças não precisem carregar tanto peso, sem deixar de levar à sala de aula todos os materiais exigidos pelas atividades pedagógicas.

O dilema foi solucionado através da disponibilização de armários nas escolas, onde os estudantes possam guardar parte dos seus materiais didáticos, produtos de higiene e outros objetos de uso diário. O substitutivo sugeriu, outrossim, que os armários fossem considerados insumo indispensável ao desenvolvimento do ensino em todas as escolas, nos termos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

A norma vale, inclusive, para as escolas públicas, e o custo deverá ser incluído no valor mínimo por aluno que Estados e Municípios devem investir em educação.

Ante ao exposto, considerando-se o inegável interesse público de que se reveste a matéria, proponho após a deliberação plenária, seja endereçado ofício à Presidência do Senado Federal e da Câmara Federal, dando-lhes ciência desta proposição.

Nova Odessa, 22 de novembro de 2013.

AVELINO XAVIER ALVES



MOÇÃO N. 462/2013

Assunto: Congratulações com prefeito municipal e com o comandante Antônio Bueno de Oliveira Neto, do 48º Batalhão da Polícia Militar do Interior, pela realização da cerimônia de formatura dos alunos do PROERD.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, através da qual enviamos nosso cumprimento ao prefeito municipal Benjamim Bill Vieira de Souza e ao comandante Antônio Bueno de Oliveira Neto, do 48º Batalhão da Polícia Militar do Interior, pela cerimônia de formatura dos alunos do Proerd – Programa Educacional de Resistência às Drogas e Violência.

A formatura foi realizada no dia 21/11/13 no Ginásio Adriana de Camargo, no bairro São Manoel, com a presença das autoridades, formandos, pais, e toda equipe da Polícia Militar.

O Proerd é um programa de educação preventiva ao uso de drogas, que tem por objetivo evitar que crianças e adolescentes iniciem o seu uso. Ele ensina técnicas centradas na resistência à pressão dos companheiros e auxílio para as crianças dizerem não às drogas.

É um programa eminentemente preventivo, estratégico, tendo como objetivo principal educar as crianças em seu meio natural, a escola, com o auxílio de policiais fardados e professores. Dá ênfase especial em alcançar as crianças na 4ª série do Ensino Fundamental, mostrando-lhes os efeitos das drogas e ensinando as habilidades necessárias e motivação para manterem-se longe desse mal.

O programa também busca oferecer aos estudantes uma chance de ver os adultos como amigos e pessoas em quem eles podem confiar. Permite às crianças desenvolverem uma atitude positiva em relação às autoridades e respeito pelas leis.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulados, dando-lhes ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 22 de Novembro de 2013.

CELSO GOMES DOS REIS APRIGIO

MOÇÃO N. 463/2013

Assunto: Aplausos à Senhora Andréa Souza e à Prefeitura Municipal, pela realização do Casamento Comunitário.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, dirigida à Senhora Andréa Souza e à Prefeitura Municipal, pela realização do casamento comunitário no último dia 23 de novembro.

Houve o enlace de 29 casais, que puderem realizar um grande sonho de suas vidas com o auxílio da Prefeitura Municipal e organização do Fundo Social de Solidariedade que tem como presidente a primeira dama de nosso município Andréa Souza.

Iniciativas como esta merecem o reconhecimento desta Casa de Leis.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício à Senhora Andréa Souza, para que a mesma dê ciência aos demais envolvidos no evento em questão.

Nova Odessa, 25 de novembro de 2013.

VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



MOÇÃO N. 466/2013

Assunto: Apelo à gerência do Banco Itaú para que cumpra a Lei n. 2.401, que dispõe sobre a obrigatoriedade de isolamento visual dos usuários das agências bancárias no âmbito do Município e dá outras providências.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Submetemos à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APELO**, através do qual postulamos à gerência da agência do Banco Itaú, em face da implantação de dispositivos para isolamento visual dos caixas, em cumprimento à Lei Municipal n. 2.401, de 18 de março de 2010.

Em 18 de março de 2010 foi publicada a Lei n. 2.401, que dispõe sobre a obrigatoriedade de isolamento visual dos usuários das agências bancárias no âmbito do Município e dá outras providências.

Os artigos 1º e 2º da referida norma dispõem que:

“Art. 1º Ficam as agências bancárias estabelecidas no Município obrigadas a criar mecanismos que impossibilitem, por completo, a visualização das pessoas que se utilizam dos caixas de atendimento, pessoal ou eletrônico.

Parágrafo único. Entende-se por mecanismos, qualquer obstáculo físico que impeça terceiros de visualizar as operações bancárias efetuadas pelos usuários dos caixas mencionados no caput deste artigo.

Art. 2º Fica determinado como distância mínima de dois (02) metros o espaço entre os caixas em operação e o local onde as pessoas aguardam para ser atendidas, espaço este que deve ser preenchido pelos espaços visuais, objetos desta lei.”

Em 16 de setembro de 2010 a vigência da referida norma foi suspensa em face de medida cautelar apresentada pela Federação Brasileira dos Bancos – FEBRABAN, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 990.10.422153-6.

Todavia, em 09 de setembro de 2011, o E. Tribunal de Justiça julgou improcedente a ADIN, nos seguintes termos:

“Ação direta de inconstitucionalidade - Lei Municipal nº 2.401/2010. Ato normativo de iniciativa de vereador, que dispõe sobre a obrigatoriedade de isolamento visual dos usuários das agências bancárias no âmbito do Município e dá outras providências - Ausência de vício de iniciativa - Legalidade por se tratar de matéria ligada à segurança pública - Matéria de iniciativa não reservada ao Chefe do Poder Executivo - Inexistência de ilegalidade do Município na exigência de funcionamento de estabelecimentos bancários condicionado à instalação de equipamentos de segurança - Competência legislativa concomitante do Município - Matéria de interesse local - Efetiva legitimidade do Município para legislar sobre o tema - Finalidade de proporcionar proteção ao consumidor - Ação julgada improcedente.”

Desde então, a lei está em vigor, em que pese a questão ainda esteja sendo analisada pelo E. Supremo Tribunal Federal.

Importante ressaltar a medida ora pleiteada afigura-se simples, adotada em prol da segurança da população, uma vez que tais dispositivos visam coibir a ocorrência de crimes, especialmente da prática delituosa popularmente conhecida como “saidinha de banco”.

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício à agência supramencionada, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 25 de novembro de 2013.

AVELINO XAVIER ALVES



MOÇÃO N. 467/2013

Assunto: Aplausos à Secretária Municipal de Saúde, Dra. Rosa Maria dos Reis Martins Saciloto, e à Diretora Geral de Saúde, Sra. Fabiana Hastue Yumi Bartolomeu, pelas ações desenvolvidas no mês de prevenção e combate ao câncer de próstata – Novembro Azul.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, dirigida à Dra. Rosa Maria dos Reis Martins Saciloto e a Sra. Fabiana Hastue Yumi Bartolomeu, por realizar em nosso município o mês de prevenção e combate ao câncer de próstata – Novembro Azul.

O evento aconteceu no Ambulatório do Hospital e Maternidade Municipal Dr. Acílio Carreon Garcia. Cerca de 60 pessoas realizaram coleta de sangue para os exames de PSA (Prova do Antígeno Prostático), teste de glicерina, avaliação nutricional e aferimento de pressão. Foram realizadas, ainda, palestras sobre Planejamento Familiar, DSTs (Doenças Sexualmente Transmissíveis) e Orientações de Saúde Bucal.

Em nosso município, segundo os registros da Secretaria de Saúde somente neste ano foram confirmados dez casos de tumor na próstata.

Parabéns a toda diretoria, médicos e enfermeiros que trabalharam neste evento, uma vez que a prevenção é o melhor remédio.

Em face do exposto, espero receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, e requeiro, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício às congratuladas, dando-lhes ciência desta proposição.

Nova Odessa, 24 de novembro de 2013.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

MOÇÃO N. 469/2013

Assunto: Congratulações com médico Dr. Eduardo Borges pelo excelente trabalho desenvolvido no Hospital Municipal.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, dirigida ao médico Dr. Eduardo Borges pelo excelente trabalho desenvolvido no Hospital Municipal.

Filho de João Eduardo de Oliveira Borges e de Arlette Aparecida R. Oliveira Borges, o homenageado nasceu em Perdizes (SP), aos 23 de fevereiro de 1962.

Cursou medicina na Faculdade Dr. José Antonio Garcia Coutinho, em Pouso Alegre (MG), tendo concluído seus estudos no ano de 1989. Possui os seguintes certificados: em Clínica Médica (Academia de Medicina de São Paulo); em Endoscopia Digestiva Alta (serviço da Clínica do Aparelho Digestivo, de 1996 a 1998); em Endoscopia Digestiva Alta (serviço do Hospital 9 de Julho e no Centro de Diagnóstico e Terapêutica Endoscópica, de fevereiro a novembro de 1999).

Em 28 de maio de 2010 recebeu o título de especialista em endoscopia pela Sociedade Brasileira de Endoscopia Digestiva e Associação Médica Brasileira.

O congratulado realiza um trabalho excepcional no Hospital Municipal desta cidade, na Clínica Médica, desde 1º de janeiro de 1992.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao Dr. Eduardo Borges, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 28 de novembro de 2013.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa



MOÇÃO N. 470/2013

Assunto: Congratulações aos funcionários do setor de Merenda Escolar pelo importantíssimo trabalho desenvolvido em nosso Município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES**, através da qual enviamos nossos cumprimentos a todos os funcionários do setor de merenda escolar pelo importantíssimo trabalho desenvolvido em nosso Município.

Esses profissionais desenvolvem com muito carinho e dedicação uma tarefa que vai marcar para a vida toda de uma criança, que é bons hábitos alimentares. A alimentação é uma necessidade básica ao desenvolvimento do ser humano e nas fases da infância e da adolescência que esses princípios irão favorecer no seu crescimento e desenvolvimento tanto do aspecto físico, como do intelectual, do emocional e do social.

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, **REQUEIRO**, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos Funcionários do setor de Merenda Escolar, dando-lhes ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 28 de novembro de 2013.

CARLA FURINI DE LUCENA

MOÇÃO N. 471/2013

Assunto: Congratulações a Nutricionista da merenda escolar, Sr^a Juliana Pissaia Savitsky pelo belíssimo trabalho desenvolvido no setor da merenda escolar de nosso Município e apresentação de projeto no II Congresso Latino Americano para coletividade.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES**, dirigida a nutricionista da Merenda Escolar do nosso Município, Sr^a Juliana Pissaia Savitsky, pelo belíssimo trabalho desenvolvido no setor da Merenda Escolar.

Sr^a Juliana além de desenvolver muito bem seu trabalho, também tem demonstrado sua competência apresentando os belíssimos resultados obtidos juntamente com seus funcionários no II Congresso Latino Americano para Coletividade na cidade de Fortaleza – Ceará.

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulados, dando-lhes ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 28 de Novembro de 2013.

CARLA FURINI DE LUCENA



PROJETOS DE LEI

EM TRAMITAÇÃO NAS COMISSÕES PERMANENTES DE:

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

FINANÇAS E ORÇAMENTO

OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO URBANO

EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

DEFESA DO CONSUMIDOR E MEIO AMBIENTE



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



PROJETO DE LEI N. 153/2013

“Institui e autoriza o Poder Executivo Municipal a fiscalizar e tributar as concessionárias de serviços públicos ou empresas usuárias que ocupam áreas públicas no município no nível de solo, subsolo ou espaço aéreo e dá outras providências”.

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a fiscalizar, fixar e a cobrar mensalmente preço público relativo à ocupação e uso do solo, subsolo e espaço aéreo municipal, por equipamentos de infraestrutura de serviços públicos, conforme itens descritos no § 1º fixados em calçadas e logradouros.

§ 1º. Entende-se por equipamentos de infraestrutura de serviços os dutos, condutos, cabos, fios, postes de concreto, poste de metal, de madeira ou outro material que suporte fios, cabos e equipamentos das redes de energia elétrica, iluminação pública, telefonia, difusão de imagens e sons entre outras, transformadores, equipamentos de transmissão e distribuição de rede de energia elétrica e seus acessórios, manilhas ou tubos de concreto, galerias, valas, torres ou antenas, mastros, suportes, estruturas de superfícies e estruturas suspensas, redes de telecomunicações e de telefonia fixa ou móvel, rede de gás canalizado, dentre outras tecnologias que impliquem em utilização de solo, subsolo ou do espaço aéreo do Município de Nova Odessa.

§ 2º. O preço público previsto no *caput* deste artigo será devido pelo proprietário do poste, bem como pela concessionária ou empresas usuárias que estiverem utilizando o solo, subsolo, espaço aéreo do município de Nova Odessa.

Art. 2º. O ajuste da cobrança da retribuição pecuniária mensal prevista no artigo anterior se fará nos termos desta lei e mediante celebração de contratos administrativos de concessão de uso de solo, subsolo ou do espaço aéreo do município de Nova Odessa.

§ 1º. Fixa o Poder Executivo autorizado a dispensar ou considerar inexigível a licitação, nos moldes dos artigos 13, 24 e 25 da Lei Federal n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, ao celebrar contratos da espécie com as empresas que presentemente ocupam gratuitamente o solo, subsolo ou espaço aéreo do município de Nova Odessa.

§ 2º. Caso as concessionárias ou empresas usuárias a que se refere esta lei que já estejam utilizando o solo, subsolo ou espaço aéreo do município de Nova Odessa se neguem, oficialmente ou por omissão, a assinar os contratos da espécie, depois de trinta (30) dias da respectiva notificação judicial ou extrajudicial para tanto, fica o Poder Executivo autorizado a lançar na sua contabilidade, mensalmente, o seu respectivo crédito na forma estabelecida pelo artigo subsequente.

Art. 3º. A retribuição pecuniária mensal pelo uso do solo, subsolo ou espaço aéreo do município de Nova Odessa a ser cobrado das concessionárias ou empresas usuárias terá como base jurídica e financeira a planta de valores utilizada pelo município para o lançamento anual do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU).

§ 1º. O cálculo da retribuição pecuniária mensal para postes de qualquer espécie corresponderá a um por cento (1%) do valor médio do metro quadrado tributado pelo IPTU incidente sobre a totalidade dos terrenos urbanos com ou sem edificações.

§ 2º. No caso dos terrenos com edificações o valor venal das edificações serão desconsiderados para fins do cálculo do valor médio do metro quadrado tributado pelo IPTU e, aplicado na retribuição pecuniária mensal conforme o § 1º do presente artigo para os postes de qualquer espécie, conforme o disposto no § 1º.

§ 3º. O cálculo da retribuição pecuniária mensal para a ocupação do espaço aéreo será mensurada em metros lineares das redes e fios das concessionárias ou empresas usuárias de distribuição ou transmissão de energia elétrica, telecomunicações e telefonia fixa ou móvel.

§ 4º. A retribuição pecuniária mensal para ocupação do espaço aéreo para os casos descritos no parágrafo anterior será de R\$ 1,00 (um real) por metro linear das redes e fios das concessionárias ou empresas usuárias de distribuição ou transmissão de energia elétrica, telecomunicações e telefonia fixa ou móvel.

§ 5º. Para os casos de ocupação do solo, subsolo ou espaço aéreo do município de Nova Odessa por concessionárias ou empresas usuárias de torres ou antenas, mastros, suportes, estruturas de superfícies e estruturas suspensas e redes de gás canalizado, caberá ao Poder Público Municipal definir, a seu critério, o valor da retribuição pecuniária mensal a ser cobrado, levando-se em conta o valor os impactos ambientais, materiais ou os riscos de segurança em potencial.

§ 6º. O reajuste do valor da retribuição pecuniária citados nos § 1º e 4º deste artigo se dará de acordo com a inflação do período de um (01) ano, a partir da entrada em vigor desta lei e será reajustado anualmente.

Art. 4º. A exclusivo talante do Chefe do Poder Executivo e desde que haja concordância expressa da outra parte, os contratos de concessão de uso de que trata esta lei poderão, ao invés do estabelecido no artigo 3º, eleger como critério para o pagamento da retribuição pecuniária mensal o valor equivalente a cada fatura mensal



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



dos serviços ou mercadorias fornecidos no mesmo período ao Município pela concessionária ou empresa usuária.

Art. 5º. As concessionárias ou empresas usuárias ficam obrigadas, conforme esta lei, a fornecer no prazo máximo de trinta (30) dias, assim que solicitado pelo Poder Público Municipal, quantas vezes forem necessárias, as informações referentes aos seus ativos existentes no Município de Nova Odessa, pelo qual serão responsáveis pela veracidade e confiabilidade das informações, sob pena de multa de dez (10) vezes o valor da retribuição pecuniária total previstas no art. 3º desta lei.

Art. 6º. Esta lei substitui todos os ajustes de comodato, autorização ou permissão de uso eventualmente assinados no passado, que ficam, por consequência, revogados.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor no primeiro dia do mês seguinte ao da sua publicação, sendo autoaplicáveis os seus dispositivos.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 25 de novembro de 2013.

AVELINO XAVIER ALVES

JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada apreciação plenária o presente projeto de lei que Institui e autoriza o Poder Executivo Municipal a fiscalizar e tributar as concessionárias de serviços públicos ou empresas usuárias que ocupam áreas públicas no município no nível de solo, subsolo ou espaço aéreo e dá outras providências.

Consoante o disposto no art. 1º, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a fiscalizar, fixar e a cobrar mensalmente preço público relativo à ocupação e uso do solo, subsolo e espaço aéreo municipal, por equipamentos de infraestrutura de serviços públicos, conforme itens descritos no § 1º fixados em calçadas e logradouros.

O preço público previsto no *caput* do art. 1º será devido pelo proprietário do poste, bem como pela concessionária ou empresas usuárias que estiverem utilizando o solo, subsolo, espaço aéreo do município de Nova Odessa.

O ajuste da cobrança da retribuição pecuniária mensal prevista se fará nos termos desta lei e mediante celebração de contratos administrativos de concessão de uso de solo, subsolo ou do espaço aéreo do município de Nova Odessa.

Caso as concessionárias ou empresas usuárias a que se refere esta lei que já estejam utilizando o solo, subsolo ou espaço aéreo do município de Nova Odessa se neguem, oficialmente ou por omissão, a assinar os contratos da espécie, depois de trinta (30) dias da respectiva notificação judicial ou extrajudicial para tanto, fica o Poder Executivo autorizado a lançar na sua contabilidade, mensalmente, o seu respectivo crédito na forma estabelecida pelo artigo subsequente.

A retribuição pecuniária mensal pelo uso do solo, subsolo ou espaço aéreo do município de Nova Odessa a ser cobrado das concessionárias ou empresas usuárias terá como base jurídica e financeira a planta de valores utilizada pelo município para o lançamento anual do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU).

O cálculo da retribuição pecuniária mensal para postes de qualquer espécie corresponderá a um por cento (1%) do valor médio do metro quadrado tributado pelo IPTU incidente sobre a totalidade dos terrenos urbanos com ou sem edificações.

As concessionárias ou empresas usuárias ficam obrigadas, conforme esta lei, a fornecer no prazo máximo de trinta (30) dias, assim que solicitado pelo Poder Público Municipal, quantas vezes forem necessárias, as informações referentes aos seus ativos existentes no Município de Nova Odessa, pelo qual serão responsáveis pela veracidade e confiabilidade das informações, sob pena de multa de dez (10) vezes o valor da retribuição pecuniária total previstas no art. 3º desta lei.

A presente proposição substitui todos os ajustes de comodato, autorização ou permissão de uso eventualmente assinados no passado, que ficam, por consequência, revogados.

Tendo em vista a relevância da matéria, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 25 de novembro de 2013.

AVELINO XAVIER ALVES

PROJETO DE LEI N. 154/2013

“Dá a denominação de “João Antonio Belizário Prado” à Avenida Projetada Um (01) do Loteamento Industrial Fechado Jardim Dona Esther”.

Art. 1º. Fica denominada “João Antonio Belizário Prado” a Avenida Projetada Um (01) do Loteamento Industrial Fechado Jardim Dona Esther.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



Art. 2º. Caberá à Prefeitura Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 25 de novembro de 2013.

JOSÉ PEREIRA

ANTONIO A. TEIXEIRA

AVELINO X. ALVES

CARLA F. DE LUCENA

CELSO G. DOS R. APRÍGIO

CLÁUDIO J. SCHOODER

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS

VAGNER BARILON

VLADIMIR A. DA FONSECA

JUSTIFICATIVA

Estamos submetendo à elevada apreciação dos ilustres membros desta Casa a presente proposição que tem por objetivo dar denominação à Avenida Projetada Um (01) do Loteamento Industrial Fechado Jardim Dona Esther.

Filho de Romildo Prado e de Marli Aparecida Belizário Prado, o homenageado nasceu aos 14 de junho de 1991, em Nova Odessa.

Aos 22 anos, cursava o 3º ano do curso de Administração e estagiava em uma multinacional da região, no setor de compras. Falava inglês e estudava espanhol, com a preocupação de sempre manter-se atualizado.

Antes mesmo de concluir sua primeira graduação, já havia decidido cursar Engenharia da Produção.

Sempre sorridente, por onde passava deixava sua alegria. Adorava jogar vídeo game e era amante do rock. Aproveitou intensamente cada minuto de sua vida. Há quem diga que viveu 100 anos em 22.

Vitimado pela violência que assola o nosso país, o jovem João Antonio Belizário do Prado veio a falecer no último dia 24 de setembro. Mesmo nesse momento de imensa dor, os familiares superaram a revolta e transformaram essa grande perda em um gesto de amor através da doação de todos os órgãos as pessoas que aguardam por um transplante.

Atendendo aos ditames legais, anexamos biografia do homenageado, como forma de justificar a proposição, permitindo, outrossim, a consulta por parte dos nobres pares.

Ante a todo o exposto, ficamos na expectativa confiante de contar com o imprescindível apoio dos nobres membros desta Casa para a aprovação do presente projeto.

Nova Odessa, 25 de novembro de 2013.

JOSÉ PEREIRA

ANTONIO A. TEIXEIRA

AVELINO X. ALVES

CARLA F. DE LUCENA

CELSO G. DOS R. APRÍGIO

CLÁUDIO J. SCHOODER

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS

VAGNER BARILON

VLADIMIR A. DA FONSECA

PROJETO DE LEI N. 155/2013

“Institui, no calendário oficial do Município, a “Semana de Conscientização, Prevenção e Combate ao Colesterol” e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica instituída a “Semana de Conscientização, Prevenção e Combate ao Colesterol” no calendário oficial do Município com o objetivo de orientar a população sobre os malefícios que os altos níveis de colesterol no sangue podem provocar à saúde.

Art. 2º. O evento será comemorado, anualmente, na segunda semana do mês de agosto.

Art. 3º. As autoridades municipais apoiarão e facilitarão a realização de atos públicos comemorativos do evento.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 26 de novembro de 2013.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

JUSTIFICATIVA

Estamos submetendo à elevada apreciação plenária o presente projeto de lei que institui, no calendário oficial do Município, a “Semana de Conscientização, Prevenção e Combate ao Colesterol” e dá outras providências.

O colesterol é um tipo de gordura (lipídio) produzido pelo organismo, que desempenha funções essenciais como a produção de hormônio e de vitamina D, por



exemplo. Todavia, o excesso de colesterol é prejudicial à saúde, pois, aumenta o risco de desenvolver doenças cardiovasculares. Ele está presente em alimentos de origem animal, como a carne, o leite integral e os ovos.

Conforme informações disponibilizadas no site Portal Brasil², atualmente cerca de 40% dos brasileiros tem colesterol alto e, aproximadamente, 17 milhões de pessoas morrem em todo o mundo devido às doenças do coração, segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS).

O mesmo site divulgou estudos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) sobre a dieta alimentar do brasileiro, no qual os adolescentes de 14 a 18 anos de idade são os que mais ingerem alimentos com colesterol. Entre os meninos, a média de consumo foi de 282,1 miligramas por dia e, entre as meninas, de 237,9 miligramas - as maiores médias registradas em comparação às faixas etárias analisadas dos dois sexos. O recomendado é ingerir de 200 a 300 miligramas de colesterol por dia.

O colesterol alto não traz problemas imediatos para as crianças e adolescentes, mas aumenta o risco de doenças cardíacas e, até mesmo, de infarto na fase adulta, aos 25 ou 30 anos de idade.

Como não apresenta sintomas claros, os pais devem ficar atentos se a criança ou adolescente começar a engordar muito e, principalmente, se houver histórico na família de morte por infarto, de obesidade, de sedentarismo e alimentação com exagero de gorduras saturadas. Outra indicação é observar e controlar o nível de colesterol a partir dos dez anos de idade. A taxa elevada é identificada somente por meio de um exame de sangue.

Os alimentos ricos em colesterol ruim são: bacon, chantilly, ovas de peixes, biscoitos amanteigados, doces cremosos, peles de aves, camarão, queijos amarelos, carnes vermelhas gordas, gema de ovos, sorvetes cremosos, creme de leite, lagosta.

Já os alimentos que ajudam a reduzir o colesterol são: aipo, couve-de-bruxelas, ameixa preta, couve-flor, mamão, amora, damasco, mandioca, azeite de oliva, ervilha, pão integral, aveia, farelo de aveia, pêra, cenoura, farelo de trigo, pêssego, cereais integrais, feijão, quiabo, cevada, figo e vegetais folhosos.

Para evitar o distúrbio, os médicos recomendam ter uma dieta saudável, rica em verduras, legumes, frutas e carnes magras. Pode ajudar também a substituição do leite e derivados integrais por produtos desnatados; o consumo de alimentos que não contenham gordura saturada ou hidrogenada; o controle da pressão arterial; o abandono do cigarro; a manutenção do peso; e a periodicidade dos exames clínicos.

Pretendemos, através da instituição de uma "Semana de Conscientização, Prevenção e Combate ao Colesterol" no calendário oficial do Município, orientar a população sobre os malefícios que os altos níveis de colesterol no sangue podem provocar à saúde. O evento será comemorado, anualmente, na segunda semana do mês de agosto.

Importante ressaltar que inexistente empecilho que obste a Câmara Municipal de legislar sobre a fixação de datas comemorativas.

Por força da vigente Constituição, os Municípios foram dotados de autonomia legislativa, que vem consubstanciada na capacidade de legislar sobre assuntos de interesse local, inclusive a fixação de datas comemorativas, e de suplementar a legislação federal e estadual no que couber (Constituição Federal, art. 30, I e II).

Diante da relevância da matéria, esperamos contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 26 de novembro de 2013.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

² <http://www.brasil.gov.br/>